Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 0981

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 321/2013

**MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**Contrato № 321/2013 - Processo Administrativo nº 040531/2013.**
**Pregão Presencial № 040/2013.**
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, Tendo em vista novos recursos alocados do transporte escolar estadual:

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
02.07.01 – FUNDEB **EMPENHO 5147 – FICHA 439**
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
12.361.0017.2041.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
FR 1.00.000-009 001 FUNDEB 17417-3 – FUNDEB 40% **R$ - 52.000,00**
**TOTAL R$ - 52.000,00**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. FICHA 614
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
15.452.0042.2033.0000 – Manut. Do Departamento de Limpeza Pública
FR 1.00.000-002 ICMS 180.000-0 **R$ + 52.000,00**
Valor Total **R$ + 52.000,00**

**AMPARO LEGAL**: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

**Amambai – MS, 29 de Novembro de 2013.**

***ODIL CLERIS TOLEDOS PUQUES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**0852EC84

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 403/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043304/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 013/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12.
Objeto: Obra de Construção de um Alambrado com mureta e tela nas instalações do Salão de Atividades Comunitárias, com 181,70 m2, Aldeia Indígena Amambai; Reforma do Salão de Atividades, com 158,00m2, Aldeia Indígena Amambai; Construção de Alambrado com mureta, postes de concreto e tela galvanizada, com 345,00m2, Viveiro/horta – Escola Mbo' Eroy Guarani Caiuá, Aldeia Indígena Amambai e; Construção de um galpão pré-moldado para depósito de insumos e implementos agrícolas. 200m2 – Aldeia Indígena Amambai, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, solicitados pela Secretaria de Obras.
Vigência: O prazo da prestação ora contratada é de Acordo com o cronograma de execução de cada obra, contados a partir da data da ordem de serviço.
O prazo de vigência do contrato será de acordo com cronograma, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei.
Valor: R$ 60.766,91(Sessenta mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

| OBJETO | T.S. CONSTRUTORA LTDA |
|---|---|
| Construção de um Alambrado com mureta e tela nas instalações do Salão de Atividades Comunitárias, com 181,70 m2, Aldeia Indígena Amambai. | R$ 8.950,98 |
| Reforma do Salão de Atividades, com 158,00m2, Aldeia Indígena Amambai. | R$ 5.511,01 |
| Construção de Alambrado com mureta, postes de concreto e tela galvanizada, com 345,00m2, Viveiro/horta – Escola Mbo' Eroy Guarani Caiuá, Aldeia Indígena Amambai. | R$ 16.362,70 |
| Construção de um galpão pré-moldado para depósito de insumos e implementos agrícolas. 200m2 – Aldeia Indígena Amambai. | R$ 29.942,22 |
| VALOR TOTAL R$ | R$ 60.766,91 |

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
17.512.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
15.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Maura Pinto Navier – Procuradora
CPF: 002.160.611-05

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**33A15B8B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 013/2013.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 013/2013.
Processo Administrativo: 043301/2013.
Objeto: Obra de Construção de um Alambrado com mureta e tela nas instalações do Salão de Atividades Comunitárias, com 181,70 m2, Aldeia Indígena Amambai; Reforma do Salão de Atividades, com 158,00m2, Aldeia Indígena Amambai; Construção de Alambrado com mureta, postes de concreto e tela galvanizada, com 345,00m2, Viveiro/horta – Escola Mbo' Eroy Guarani Caiuá, Aldeia Indígena Amambai e; Construção de um galpão pré-moldado para depósito de insumos e implementos agrícolas. 200m2 – Aldeia Indígena Amambai, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, solicitados pela Secretaria de Obras.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2013/2014**

**Presidente:** **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Empresa Vencedora:
T.S CONSTRUTORA LTDA – EPP.
CNPJ: 14.992.612/0001-12.
Valor Total: R$ 60.766,91(Sessenta mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

| OBJETO | T.S. CONSTRUTORA LTDA |
|---|---|
| Construção de um Alambrado com mureta e tela nas instalações do Salão de Atividades Comunitárias, com 181,70 m2, Aldeia Indígena Amambai. | R$ 8.950,98 |
| Reforma do Salão de Atividades, com 158,00m2, Aldeia Indígena Amambai. | R$ 5.511,01 |
| Construção de Alambrado com mureta, postes de concreto e tela galvanizada, com 345,00m2, Viveiro/horta – Escola Mbo' Eroy Guarani Caiuá, Aldeia Indígena Amambai. | R$ 16.362,70 |
| Construção de um galpão pré-moldado para depósito de insumos e implementos agrícolas. 200m2 – Aldeia Indígena Amambai. | R$ 29.942,22 |
| VALOR TOTAL R$ | R$ 60.766,91 |

Vigência: O prazo da prestação ora contratada é de Acordo com o cronograma de execução de cada obra, contados a partir da data da ordem de serviço.
O prazo de vigência do contrato será de acordo com cronograma, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
17.512.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
15.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
**Data: 20/11/2013.**

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**4931246F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 277/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037543/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA FRANCO ME.
CNPJ nº 03.561.378/0001-52.
Objeto: Encerramento do contrato nº 277/2013.
VALOR; R$ 12.255,24(Doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0042.2010.0000 – Manutenção e Encargos Coordenadoria de Planejamento.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0046.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.

Amambai - MS, Em 29 de Novembro de 2013.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**E5DF242D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 278/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037543/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: LURDES BARBOSA DA SILVA TOBIAS - ME
CNPJ nº 11.949.097/0001-08.
Objeto: Encerramento do contrato nº 278/2013.
VALOR; R$ 864,50(Oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0042.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0042.2010.0000 – Manutenção e Encargos Coordenadoria de Planejamento.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0046.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.12.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2030.0000 – Manutenção departamento de Cultura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.

Amambai - MS, Em 29 de Novembro de 2013.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**13BD7EE3

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 - REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO N. 082/2010**

OBJETO: Contratação de empresa para Execução das obras de implantação e melhoria de infra-estrutura urbana em diversas ruas nos termos do Contrato de Repasse Nº 0313410-76/2009/MCIDADES/Caixa de 31/12/2009 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de preços nº 06/2010 – Processo nº 046/2010
CONTRATADA: Traço Engenharia Ltda, CNPJ 00.777.086/0001-63
PRAZO DE VIGÊNCIA – 30.04.2014
VALOR DO CONTRATO: R$ **313.650,52** (trezentos e treze mil, seiscentos e cinqüenta reais e cinqüenta e dois centavos).

Valor do decréscimo por reprogramação de seu objeto R$ 1.103,32 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Jose Nina Ferreira, Wander Alves Meleiro e Slvano Pires do Espirito Santo

Anastácio – MS, 02 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**97687F4F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0106/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2013

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico e correlatos para atender as unidades de saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 17 de dezembro de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 02 de dezembro de 2013.

***VILSON ZANQUETA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**F799FB55

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 107/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2013

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica e unidades de Saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 18 de dezembro de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 02 de dezembro de 2013.

***VILSON ZANQUETA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**FF731F73

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens; Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| VALOR | | | | | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | Maio/2013 | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | | | 2013 | | 2012 |
| CAIXA | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 07/nov/2013 - 16h e 50m | | | | | |

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**8055A900

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
| | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre / 2013 | Até o Bimestre / 2012 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 39.139.000,00 | 6.591.410,76 | 18.717.221,09 | 17.502.661,59 |
| Receitas Tributárias | 2.889.000,00 | 703.073,63 | 1.553.800,45 | 1.167.141,58 |
| IPTU | 500.000,00 | 195.297,18 | 197.161,01 | 259.151,27 |
| ISS | 1.500.000,00 | 172.532,39 | 623.845,75 | 498.033,00 |
| ITBI | 200.000,00 | 214.119,85 | 385.971,99 | 107.928,33 |
| IRRF | 410.000,00 | 48.704,81 | 136.776,33 | 147.145,32 |
| Outras Receitas Tributárias | 279.000,00 | 72.419,40 | 210.045,37 | 154.883,66 |
| Receitas de Contribuições | 550.000,00 | 136.380,02 | 285.416,76 | 217.294,89 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para custeio de iluminação pública | 550.000,00 | 136.380,02 | 285.416,76 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.294,89 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| Receita Patrimonial | 194.000,00 | 18.656,45 | 43.582,93 | 453.624,64 |
| (-) Aplicações Financeiras | -194.000,00 | -18.656,45 | -43.582,93 | -53.624,64 |
| Transferências Correntes | 35.087.000,00 | 5.699.653,36 | 16.677.965,44 | 15.541.364,91 |
| FPM | 13.200.000,00 | 2.219.856,90 | 6.223.090,72 | 5.898.604,45 |
| ICMS | 8.400.000,00 | 1.382.386,00 | 4.103.138,35 | 3.557.140,00 |
| Convênios | 525.000,00 | 31.730,00 | 47.595,00 | 200.140,00 |
| Outras Transferências Correntes | 12.962.000,00 | 2.065.680,46 | 6.304.141,37 | 5.885.480,46 |
| Demais Receitas Correntes | 613.000,00 | 52.303,75 | 200.038,44 | 176.860,21 |
| Dívida Ativa | 418.000,00 | 41.976,72 | 134.451,93 | 111.916,67 |
| Diversas Receitas Correntes | 195.000,00 | 10.327,03 | 65.586,51 | 64.943,54 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 5.555.000,00 | 236.244,57 | 1.077.142,41 | 547.526,92 |
| Operações de Crédito (III) | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 4.250.000,00 | 236.244,57 | 1.077.142,41 | 547.526,92 |
| Convênios | 4.250.000,00 | 236.244,57 | 1.077.142,41 | 547.526,92 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 4.250.000,00 | 236.244,57 | 1.077.142,41 | 547.526,92 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 43.389.000,00 | 6.827.655,33 | 19.794.363,50 | 18.050.188,51 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre / 2013 | Até o Bimestre / 2012 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 34.951.940,00 | 6.075.200,78 | 15.786.144,40 | 15.663.543,71 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 21.876.240,00 | 3.757.276,41 | 9.696.874,47 | 9.986.526,88 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 35.000,00 | 1.698,08 | 5.454,36 | 9.602,55 |
| Outras Despesas Correntes | 13.040.700,00 | 2.316.226,29 | 6.083.815,57 | 5.667.414,28 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX) | 34.916.940,00 | 6.073.502,70 | 15.780.690,04 | 15.653.941,16 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 9.211.060,00 | 440.176,40 | 1.154.006,85 | 1.542.623,14 |
| Investimentos | 8.990.060,00 | 297.497,95 | 987.043,52 | 1.444.537,40 |
| Inversões Financeiras | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 220.000,00 | 142.678,45 | 166.963,33 | 98.085,74 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 8.990.060,00 | 297.497,95 | 987.043,52 | 1.444.537,40 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 725.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 44.632.000,00 | 6.371.000,65 | 16.767.733,56 | 17.098.478,56 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -1.243.000,00 | 456.654,68 | 3.026.629,94 | 951.709,95 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | 760.030,33 | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 | |
| FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 06/nov/2013 - 14h e 43m | | | | |

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**3D467D2E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
### EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2013.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 92/2013, para prestação de serviços de manutenção e conservação de vias urbanas, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2013.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativos dos itens 1,01; 1,02; 1,04 e 1,05 e diminuição de quantitativos dos itens 1,03; 1,06; 1,07; 1,09; 1,13; 1,14 e 1,15, tudo de conformidade com a planilha orçamentária readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, sem alteração do valor total da contratação.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 92/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***FERNANDO CREMONESI FERREIRA***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**57797628

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 176/2013.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 176/2013, para execução de obra de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2013.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é aumento de quantitativo de serviços, com ampliação de área de pavimentação asfáltica equivalente a 1.884,74 metros quadrados, com todos os demais serviços decorrentes, tudo de conformidade com a planilha orçamentária readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

**Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado do contrato**

O valor das despesas decorrentes do presente aditivo importa na cifra de R$ 80.934,42 (oitenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 404.903,51 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta e um centavos).

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa:

- 02.10.15.451.0032.1081 – Construção de Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas;
- 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0000 – Obras e Instalações, na cifra total de **R$ 80.934,42 (oitenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 176/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***FERNANDO CREMONESI FERREIRA***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**D773F689

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO CONTRATO N.º 192/2013**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS A JATO DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **W S QUEIROZ INFORMÁTICA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WANCILL DE SOUZA QUEIROZ.**

**Da fundamentação legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 132-2013 – Pregão Presencial n.º 97/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 de novembro de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

**Do objeto**

A contratada efetuará o fornecimento de cartuchos e toners para impressoras:

**Da vigência**

O presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

**Do valor estimado do contrato e forma de pagamento**

O valor total estimado do presente contrato é de R$ 12.389,00 (doze mil trezentos e oitenta e nove reais).

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

- 02.04.04.122.0006.2.040/3.3.90.30.00.00.00.00.01.0070.0

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de novembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***WANCILL DE SOUZA QUEIROZ***
Representante da P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**CC9E5383

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO CONTRATO N.º 193/2013**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS A JATO DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**, por seu representante legal, o senhor **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ.**

**Da fundamentação legal**
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 132-2013 – Pregão Presencial n.º 97/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 de novembro de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

**Do objeto**
A contratada efetuará o fornecimento de cartuchos e toners para impressoras:

**Da vigência**
O presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

**Do valor estimado do contrato e forma de pagamento**
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 18.754,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:
- 02.04.04.122.0006.2.040/3.3.90.30.00.00.00.00.01.0070.0

**Dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de novembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ***
Representante da P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**7DAF4A93

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO CONTRATO N.º 194/2013**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS A JATO DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **JOÃO DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO DA SILVA**.

**Da fundamentação legal**
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 132-2013 – Pregão Presencial n.º 97/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 de novembro de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

**Do objeto**
A contratada efetuará o fornecimento de cartuchos e toners para impressoras:

**Da vigência**
O presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

**Do valor estimado do contrato e forma de pagamento**
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 9.155,00 (nove mil cento e cinquenta e cinco reais).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:
- 02.04.04.122.0006.2.040/3.3.90.30.00.00.00.00.01.0070.0

**Dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de novembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***JOÃO DA SILVA***
Representante da P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**678EEE0A

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO CONTRATO N.º 195/2013.**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada-locadora, a senhora **NOBUKA MIURA WAGNER**, neste ato devidamente representada pela **IMOBILIÁRIA TABOADO,** representada por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES.**

**Do fundamento legal**
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Dispensa de Licitação n.º 023/2013, celebrado com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**Do objeto**
O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Virgílio Antonio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.
O imóvel, ora locado, será utilizado para sede da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Setor de Vigilância em Saúde.

**Da vigência**
O presente contrato terá vigência durante o período de 20 de novembro de 2013 a 19 de novembro de 2014.

**Do valor do aluguel e forma de pagamento**
O contratante-locatário pagará para a contratada-locadora, a importância mensal de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), que serão pagos até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.
A presente contratação tem seu valor total estimado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, parte constante do orçamento programa de 2013, assim descrita:
- 02.12.10.122.0038.2.330/33.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.0;
- 02.12.10.305.0043.2.380/33.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.0;
- 02.12.10.305.0043.2.380/33.90.36.00.00.00.00.00.01.0014.0.

E o restante, serão empenhadas em outra dotação que vierem a ser incluídas no exercício financeiro de 2014.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

**Aparecida do Taboado/MS, 20 de novembro de 2013.**

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

***NOBUKA MIURA WAGNER***
Contratada
Locadora

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**BDD05472

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTATIVO N.º 189/2013**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA TRIBUTÁRIA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP**, por seu representante legal, o senhor **AIRTON FALCHEMBAK.**

**Da fundamentação legal**
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação n.º 133/2013, na Tomada de Preços n.º 12/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de novembro de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Do objeto**
A contratada prestará os serviços técnicos administrativos de Assessoria e Consultoria administrativa na área tributária com implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência no recebimento de receitas tributárias municipais com fornecimento de licença de uso de *softwares* específicos para ISSQN e Taxa de Alvará em plataforma WEB, assessoria e consultoria para implantação da Nota fiscal eletrônica e capacitação de funcionários públicos, empresários, prestadores de serviços e conversão do banco de dados, de conformidade com a Planilha Descritiva e Orçamentária - Anexo I do Edital No 133/2013 – Tomada de Preços No 12/2013, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

**Do valor dos serviços e forma de pagamento**
O valor total estimado do contrato é de R$ 311.200,00 (trezentos e onze mil e duzentos reais).

**Do prazo para execução dos serviços e da vigência contratual**
O contrato terá vigência pelo período de até **12 meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
**1 -** 02.05.04.123.0008.2.060.3.3.90.35.00.00.00.00.01.0070.0;
**2 -** 02.05.04.123.0008.2.060.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070.0;

**Dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de novembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***AIRTON FALCHEMBAK***
Representante da contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**3B154F98

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO CONTRATO N.º 190/2013**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
Contratada, a Sociedade Empresária **RAMAL PROPAGANDA LTDA-ME**, por seu representante legal, o senhor **FÁBIO LUIS VINHA MARI.**
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação 83/2013 – Concorrência Pública n.º 04/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 30 de outubro de 2013, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98; pelas Leis n.ºs 4.680/65 e 12.232/2010, Decreto nº 57.690/66, Decreto n° 24.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão).

**DO OBJETO**
O objeto deste instrumento contratual é a contratação da agência de publicidade, compreendendo:
a) Estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários aos veículos e demais meios de divulgação;
b) Pesquisas de pré-teste e pós-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários;

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Os créditos orçamentários para a execução dos serviços executados no ano de 2013 estão consignados no seguinte orçamento financeiro de 2013 da **CONTRATANTE,** nos percentuais informados para cada dotação:

35% - 02.001.04.122.0002.2.010/3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070.0
5% - 02.001.04.452.0003.2.012/3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070.0
5% - 02.002.04.131.0004.2.020/3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0
10% - 02.004.04.122.0006.2.040/3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070.0
15% - 02.005.04.121.0007.2.050/3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0
10% - 02.007.12.122.0010.2.080/3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0
10% - 02.008.08.122.0018.2.170/3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070.0
5% - 02.009.04.122.0025.2.240/3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070.0
5% - 02.010.04.122.0031.2.300/3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070.0
0% - 02.012.10.122.0038.2.330/3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0

**DA VIGÊNCIA**
O presente **CONTRATO** terá duração até o dia 31 de dezembro de 2013, contados a partir do dia da sua assinatura.

**DA REMUNERAÇÃO**
Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** será remunerada da seguinte forma:
Honorários de 13,5% (treze e meio por cento) referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à **CONTRATADA** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.
Desconto de 10% (dez por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Mato Grosso do Sul, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria **CONTRATADA**.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
As despesas com este **CONTRATO**, por mês, estão estimadas em **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Aparecida do Taboado/MS, 04 de novembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUIZ ANTÔNIO CARON***
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***FÁBIO LUIS VINHA MARI***
Representante da contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**BFC06E56

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO INVÓLUCRO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Aos 27 dias do mês de novembro 2.013 (dois mil e treze), as 9:30 horas, na Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se seus membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, devidamente designados pela portaria nº 003/2013 de 03/01/2013 com a seguinte constituição: **Aparecida Isabel Maran Gomes** (presidente), **Paula Claudia Ferroni Gaspar** (Secretária) e **Elisa da Silva Aquino** (membro), com a finalidade de receber o invólucro com os documentos de habilitação referentes ao edital da Tomada de Preços nº 001/2013 que tem como objetivo selecionar proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda (lei n. 12.232, de 2010) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Batayporã– MS**, conforme descrição contida no edital. Iniciada a reunião, a empresa **Sétima Arte Publicidade e Propaganda LTDA-ME, CNPJ/MF n. 04.723.537/0001-30** entregou o invólucro com os documentos de habilitação. Diante do que foi apresentado, a comissão permanente de licitação conferiu todos os documentos do invólucro, verificou a conformidade dos mesmos com os termos do edital, decidindo pela habilitação da empresa **Sétima Arte Publicidade e Propaganda LTDA-ME**. O processo será encaminhado para análise e emissão de parecer jurídico, com posterior encaminhamento para homologação do procedimento e adjudicação do objeto licitado, nos termos do item 12.16.14. Posteriormente determinou a presidente o encerramento dos trabalhos e, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pela Presidente e demais membros da Comissão.

Batayporã– (MS), 27 de Novembro de 2013.

***APARECIDA ISABEL MARAN GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***PAULA CLAUDIA FERRONI GASPAR***
Secretária

***ELISA DA SILVA AQUINO***
Membro

**Publicado por:**
Angela Maria Machado Vaz
**Código Identificador:**4C30E5C7

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANCETE MENSAL - FMIS - JULHO 2013

| FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA | | | Exercício de 2013<br>Período: Julho |
|---|---|---|---|
| Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica | | | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 13.200,73 | ORÇAMENTÁRIAS | 39.620,69 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 144,48 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 39.620,69 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.056,25 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 320,69 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 182,62 | INVESTIMENTOS | 39.300,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 182,62 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 53.782,47 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 28.323,56 |
| CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 39.620,69 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 14.161,78 |
| CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 14.161,78 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 14.161,78 |
| SALDOS ANTERIORES | 39.316,71 | SALDOS ATUAIS | 38.538,28 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 39.316,71 | BANCO C/ MOVIMENTO | 38.538,28 |
| TOTAL | 106.482,53 | TOTAL | 106.482,53 |

Bataiporã, 28/11/2013

***ALBERTO LUIZ SAOVESSO***
Prefeito Municipal

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secr.m.adm.planej.e Finanças

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Crc/tc/ms-005057/0-9

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**5AAC6233

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANCETE MENSAL - FMIS - AGOSTO 2013

| FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA | | | Exercício de 2013<br>Período: Agosto |
|---|---|---|---|
| Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica | | | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 13.970,01 | ORÇAMENTÁRIAS | 3.551,24 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 68,76 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 3.551,24 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.901,25 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.551,24 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 2.869,50 | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 2.869,50 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 44.010,56 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 80.918,64 |
| CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 3.551,24 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 40.459,32 |
| CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 40.459,32 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 40.459,32 |
| SALDOS ANTERIORES | 38.538,28 | SALDOS ATUAIS | 14.918,47 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 38.538,28 | BANCO C/ MOVIMENTO | 14.918,47 |
| TOTAL | 99.388,35 | TOTAL | 99.388,35 |

Bataiporã, 28/11/2013

***ALBERTO LUIZ SAOVESSO***
Prefeito Municipal

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secr.m.adm.planej.e Finanças

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Crc/tc/ms-005057/0-9

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**01C2DDB2

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANCETE MENSAL - FMIS - SETEMBRO 2013

| FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA | | | Exercício de 2013<br>Período: Setembro |
|---|---|---|---|
| Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica | | | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 13.966,00 | ORÇAMENTÁRIAS | 30.971,78 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 64,75 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 30.971,78 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.901,25 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 30.971,78 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 105,25 | | |
| TRANSFERÊNCIAS | 105,25 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FINANCEIRAS RECEBIDAS | | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 45.221,38 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 28.499,20 |
| CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 30.971,78 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 14.249,60 |
| CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 14.249,60 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 14.249,60 |
| SALDOS ANTERIORES | 14.918,47 | SALDOS ATUAIS | 14.740,12 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 14.918,47 | BANCO C/ MOVIMENTO | 14.740,12 |
| TOTAL | 74.211,10 | TOTAL | 74.211,10 |

Bataiporã, 28/11/2013

***ALBERTO LUIZ SAOVESSO***
Prefeito Municipal

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secr.m.adm.planej.e Finanças

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Crc/tc/ms-005057/0-9

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**AC2B11FE

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## BALANCETE MENSAL - FMIS - OUTUBRO 2013

| FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA | | | Exercício de 2013<br>Período: Outubro |
|---|---|---|---|
| Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica | | | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 13.968,32 | ORÇAMENTÁRIAS | 4.617,11 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 67,07 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 4.617,11 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.901,25 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.617,11 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 22.335,61 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 35.437,00 |
| CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 4.617,11 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 17.718,50 |
| CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 17.718,50 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 17.718,50 |
| SALDOS ANTERIORES | 14.740,12 | SALDOS ATUAIS | 10.989,94 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 14.740,12 | BANCO C/ MOVIMENTO | 10.989,94 |
| TOTAL | 51.044,05 | TOTAL | 51.044,05 |

Bataiporã, 28/11/2013

***ALBERTO LUIZ SAOVESSO***
Prefeito Municipal

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secr.m.adm.planej.e Finanças

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Crc/tc/ms-005057/0-9

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**607C3ABF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO CMDPI Nº 007/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei nº 595/2003 de 18 de junho de 2003.
Decreto nº 084/2013 de 03 de maio de 2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 23 de outubro de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Resolve:

Art 1º - Estabelecer a comissão do conselho do Idoso, para averiguar processos já encaminhados.

Art 2º - Fica assim composta a comissão organizadora do conselho do idoso:

Vergínia Camila Sanches de Souza
Cecília Carducci Rodrigues
Maria Regina dos Santos

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS, 23 de outubro de 2013.

***ODAIR JOSÉ DE MELO***
Presidente do Conselho do Idoso
Decreto nº 084/2013 de 03/05/2013

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida Pereira Batista
**Código Identificador:**613F4956

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2012 PREGÃO PRESENCIAL 03/2012

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS** – Contratante.
**Alfa Atendimentos Médicos Ltda –** Contratada.
**Base legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 03/2012**.
**Da Alteração do Valor:** Acrescer o valor de **R$ 37.111,56 (trinta e sete mil cento e onze reais e cinquenta e seis centavos)** à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo **R$ 469.046,56 (quatrocentos e sessenta e nove mil quarenta e seis reais e cinquenta seis centavos),** perfazendo um aumento de **24,87%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
**Da Re Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
**Data:** Bonito/MS, 22 de novembro de 2013.
**Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal** – Contratante.
**Alfa Atendimentos Médicos Ltda –** Contratada.

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**33CAC617

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2013

**O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**
**OBJETO:** Contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município.
**ABERTURA DA SESSÃO:** 16 de dezembro de 2013.
**HORAS:** 09h00min.
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.**

Bonito/MS, 03 de dezembro de 2013.

Assinado na Autorização

***EDIMAR PEREIRA REBEQUE***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**A426EA5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 140 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 108, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, QUE TRATA SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições dos parágrafos 2º e 5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.048, de 23/março/2005 e Lei nº 1.141, de 15/abril/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, as pessoas abaixo indicadas, para exercer o mandato no exercício de 2013.

**Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região - ATRATUR:**
**Titular:** Marcos Dias Soares;
**Suplente:** Ricardo Constantino.

**Bonito Convention & Visitors Bureau – BCVB:**
**Titular** – Rodrigo Coinete;
**Suplente –** Tânia Van der Sand.

**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade:**
**Titular:** Sandro Roberto da Silva Pereira;
**Suplente:** Fernando Correa Vilela.

**Instituto das Águas da Serra da Bodoquena - IASB:**
**Titular –** Janaína Manchein;
**Suplente –** Eduardo Folley Coelho.

**Art. 2º.** Para efeito de lapso temporal, o mandato dos conselheiros finda em 31 de dezembro de 2013.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**B3BAC80F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 139 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Nos termos do Art. 13 da Lei complementar nº. 097 de 05 de julho de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

**02.00 – GABINETE DO PREFEITO**
**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**
**04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO**
2.002- Gestão do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridica fonte 100000 ficha 142 Valor R$ 2.000,00 ( Dois mil reais )

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO**
**12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**
2.008 - Gerenciamento da Educação Municipal e Suas Ações
115051 – Transf. Prog. Nasc Alim Escolar PNDE
33.90.30.00 –Material de Consumo fonte 115051 ficha 179 Valor R$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO**
**12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
1010000- Rec e Transf. De Imp – Educação
31.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixa conte 101000 ficha 188 Valor R$ 90.000,00 ( Noventa mil reais )

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO**
**12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
1010000- Rec e Transf. De Imp – Educação
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – fonte 101000 ficha 189 Valor R$ 13.000,00 ( Treze mil reais )

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO**
**12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
1010000- Rec e Transf. De Imp – Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 1010000 ficha 192 Valor R$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.02 - FUNDEB**
**12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**
2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil
119000 – Transferência Fundeb 40%
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 119000 ficha 111 Valor R$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

**06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL**
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – SAUDE
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa fonte 102000 ficha 268 Valor R$ 60.000,00 ( Sessenta mil reais )

**06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL**
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – SAUDE
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 102000 ficha 273 – Valor R$ 5.000,00 ( Cinco mil reais )

**06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL**

2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – SAUDE
33.90.14.00 – Diária Civil Fonte 102000 ficha 316 Valor R$ 5.000,00 ( Cinco mil reais )

**06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO**
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atençao Básica
114008 – SUS - Piso de Atenção Básica – PAB
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 114008 – ficha 291 Valor R$ 5.000,00 ( Cinco mil reais )
inco mil reais )

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 183.000,00 ( CENTO E OITENTA E TRES MIL REAIS )**

**REDUÇAO**

**02.00 – GABINETE DO PREFEITO**
**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**
**04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO**
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 100000 ficha 135 Valor R$ 163.000,00( Cento e sessenta e três mil reais )

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO**
**12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
101000 – Rec. e Transf. De Imp Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 101000 ficha 176 Valor R$ 5.000,00 ( Cinco mil reais )

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO**
**12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
101000 – Rec. e Transf. De Imp – Educação
33.90.14.00 – Diário Civil fonte 101000 ficha 190 Valor R$ 2.000,00 ( Dois mil reais )

**05.00 – SECVRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇAO BASICA**
2.013 – Gestão das Políticas Sócias Locais de Atenção Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 6 Valor R$ 2.000,00 ( Dois mil reais )

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.244.304 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMS DO CREAS**
2.015 – Operacionalização dos Programas vinculados Assistências vinculados ao CREAS
129000 – Transferências de Recursos do FNAS. De Errad. Trab. Infantil – Peti
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 129000 ficha 26 Valor R# 1.000,00 ( Hum mil reais )

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO**
2;019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
114010 – SUS – Prog. Saúde da Família – PSF
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 114010 – ficha 292 Valor R$ 5.000,00 ( cinco mil reais )

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO**
2.022 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Farmacêutica
114013 – SUS – FARMACIA Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 114013 – ficha 314 Valor R$5.000,00 ( Cinco mil reais )

**TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 183.000,00 ( CENTO E OITENTA E TRES MIL REAIS )**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**6F9EC8D2

---

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 138 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Nos termos do Art. 13 da Lei complementar nº. 097 de 05 de julho de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

**03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FINANCEIRAS**
**2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais**
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
46.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada fonte 100000 ficha 170 Valor R$ 7.000,00 ( Sete mil reais )

**03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**03.02 – INSTITUTO DE PREV. DE PREV. DOS SERVIDORES MUNC DE BONITO**
**09.272.203 – ADMINISTRAÇAO DA PREVIDENCIA PROPRIA**
2.007 – Administração do Instituto de Previdências
31.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas fonte 10300 ficha 76 Valor R$ 96.000,00 ( Noventa e seis mil reais )

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.304.306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO**
**2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica**
**114008 – Piso de Atenção Básica – PAB**
**31.90.16 -00 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil fonte 114008 ficha 289 Valor R$ 3.000,00 ( Três mil reais )**

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**09.01 – GABINETE DO SECRETARIA DE OBRAS**
**15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA**

2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
180501 – Recursos do FUNDERSUL
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 180501 ficha 235 Valor R$ 15.000,00 ( Quinze mil reais )

**09.00 – SECRETAIRA MUNICIPAL DE OBRAS**
**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS**
**25.751501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA**
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Publica do Município
117000 – Contrib. p/custeio Ilum. Publica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 117000 ficha 253 Valor R$ 12.000,00 ( Doze mil reais )

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 133,000.00 ( CENTO E TRINTA E TRES MIL REAIS )**

**REDUÇAO**

**02.00 – GABINETE DO PREFEITO**
**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**
**04.122.201 – DINZAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO**
2.002 – Gestão do Processo Político local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção fonte 100000 ficha 140 Valor R$ 3.000,00 ( Três mil reais )

**03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**03.01- GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS**
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativa e Financeira do Município
100000 – Recursos ordinários do Tesouro
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria fonte 100000 ficha 156 Valor R$ 15.000,00 ( Quinze mil reais )

**03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**03.01- GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS**
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000 – Recursos ordinários do Tesouro
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros, Pessoas Jurídica fonte 158 valor R$ 7.000,00 () Sete mil reais )

**03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**03.02 – INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNC.DE BONITO**
**09.272.203 – ADMINISTRAÇAO DA PREVIDENCIA PROPRIA**
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Publico Municipais
103000 – Cont. p/Regime Próprio RPPS
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários fonte 1030 ficha 78 Valor R$ 96.000,00 ( Noventa e seis mil reais )

**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. DESENV. RURAL**
**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE SEPRODE**
**26.605.401 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**
2.032 – Desenvolvimento vdas Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Desenvolvimento Rural
180501 – Recurso do Fundersul
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 180501 ficha 260 Valor R$ 12.000,00 ( Doze mil reais )

**TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 133.000,00 ( CENTO E TRINTA E TRES MIL REAIS )**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***JOSMAIL RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**E1445901

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 141 DE 26 DE NOVEMBRO 2013**

*"Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2013 e procedimentos para início da execução orçamentário de 2014, e dá outras providências.".*

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,*** Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando:

A necessidade de regulamentar as atividades para o encerramento do exercício de 2013;

A elaboração dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimoniais, e as providências quanto aos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, pagamentos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2013 e início da execução orçamentária de 2014:

***D E C R E T A:***

**Art. 1º.** Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2013 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

**Art. 2º.** A realização de emissão de empenhos obedecerá aos seguintes prazos limites:

I - A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 20 de dezembro de 2013, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

**Art. 3º.** A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I - O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extras orçamentárias, será realizado até o dia 31 de dezembro de 2013;

II - As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2013 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União e despesas de água, energia, telefone e outras de manutenção serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Art. 4°.** As unidades orçamentárias terão até o dia 10 de novembro de 2013 para encaminharem à Secretaria Municipal de Administração e Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos.

**Art. 5°.** O Setor de Licitação deverá providenciar a partir de 26 de novembro de 2013 os termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que terão seus empenhos cancelados ou anulados.

**Art. 6º.** As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I - Até o dia 10 de dezembro de 2013 o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a folha do mês de dezembro/2013 e a folha do décimo terceiro para, para análise e programação de pagamento e empenho.

**Art. 7º.** O cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverá obedecer ao seguinte:

I- Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2013 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II- Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2013 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

III- Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV- Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2014 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

V- Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2013, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

VI - Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2013 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2014, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2013;

VII - Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2013, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data;

VIII - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará até 31 de dezembro de 2013 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2013 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*despesas de exercícios anteriores*".

*Parágrafo único.* A Secretaria Municipal de Administração e Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Art. 8º.** Fica proibida a partir da publicação deste Decreto nova concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com recursos próprios.

**Art. 9º.** O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2013, até o dia 10 de janeiro de 2014 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2013.

**Art. 10.** Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 10 de janeiro2014.

**Art. 11.** Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 10 de janeiro de 2013, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2013.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2013, no dia 31 de dezembro de 2013.

**Art. 13.** Até o dia 20 de dezembro de 2013 a Secretaria Municipal de Finanças e Administração deverá solicitar as instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2013 para inscrição no balanço patrimonial.

**Art. 14.** Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 23 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, à exceção dos servidores lotados nos órgão de atendimento essencial à população, setor administrativo e de pessoal, finanças, contabilidade, licitações e serviços urbanos e de saúde e assistência social, cujo Secretário poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, bem como estabelecer quais unidades administrativas prestarão atendimento, de forma que não prejudique a realização das atividades consideradas imprescindíveis.

§1º - O Departamento de Tributação prestará atendimento público nos dias úteis no período de 23 dezembro/2013 a 03 de janeiro/2014 no horário das 08h00min às 12h00min horas.

§ 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro/2013, **com exceção** dos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza não devem ser interrompidos, nem paralisados.

**Art. 15.** A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

**Art. 16.** Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da Federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas nos arts. 2º 3º e 4° deste Decreto.

**Art. 17.** As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2013 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.

**Art. 18.** Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

**Art. 19.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**E8AE246F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 128/2013

**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre o acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

A PREFEITA DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como pelas demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, com o fim de garantir o acesso às informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Parágrafo único.** O direito de acesso à informação mencionado nocaputdeste artigo será garantido substancialmente por meio da divulgação de informações nos termos do art. 7º, sem prejuízo da possibilidade de solicitação a ser apresentada nos termos do art. 8º, ambos deste Decreto.

**Art. 2º** Aplicam-se as disposições contidas neste Decreto, no que couber às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

**Parágrafo único.** A publicidade a que estão submetidas às entidades citadas nocaputdeste artigo refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

**Art. 3º** Os procedimentos previstos neste Decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública e com as seguintes diretrizes:
**I-** observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
**II-** divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
**III-** utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
**IV-** fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;
**V-** desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

**Art. 4º** Para os efeitos deste Decreto considera-se:
**I- informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
**II- documento:** unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
**III- informação sigilosa**: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
**IV- informação pessoal**: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
**V- tratamento da informação**: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
**VI- disponibilidade:** qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
**VII- autenticidade:** qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
**VIII- integridade**: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
**IX- primariedade:** qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

**CAPÍTULO II**
**DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO**

**Art. 5º** Compete aos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:
**I-** gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
**II-** proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
**III-** proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

**Art. 6º** O acesso à informação de que trata este Decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:
**I-** orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
**II-** informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, recolhidos ou não a arquivos públicos;
**III-** informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, mesmo após a cessação do vínculo;
**IV-** informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
**V-** informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, inclusive as relativas a sua política, organização e serviços;
**VI-** informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
**VII -** informação relativa:
**a)** à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicos, bem como metas e indicadores propostos;
**b)** ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
**§ 1º** O acesso à informação previsto nocaputdeste artigo não compreende as informações relativas a investigações, auditorias ou processos assemelhados em andamento, bem como aquelas que possam comprometer a segurança de pessoas físicas, da sociedade e do Estado.
**§ 2º** Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
**§ 3º** O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo, será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.
**§ 4º** A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do disposto no art. 30 deste Decreto.
**§ 5º** Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à Procuradoria Jurídica ou Assessoria de Controle Interno do Município, a depender da situação, a abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
**§ 6º** Verificada a hipótese prevista no § 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.
**§ 7º** Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes das entidades descentralizadas adotar as medidas cabíveis na hipótese de as pessoas jurídicas de direito privado, com as quais se tenha celebrado qualquer

tipo de ajuste, se recusarem injustificadamente a fornecer informações quando demandadas.

**Art. 7º** O Executivo promoverá, independentemente de requerimentos, a divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura de Coronel Sapucaia www.coronelsapucaia.ms.gov.br, de informações de interesse coletivo ou geral, contendo, no mínimo:
**I-** registro das competências e estrutura organizacional dos órgãos e entidades de sua Administração Direta e Indireta, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
**II-** registros de repasses ou transferências de recursos financeiros;
**III-** registros das despesas;
**IV-** informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
**V-** dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
**VI-** respostas à perguntas mais frequentes da sociedade.
**§ 1º** Caberá a todos os órgãos e entidades descentralizadas apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias à Assessoria de Controle Interno do Município as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo que, na data da edição deste Decreto, ainda não se encontrem disponibilizadas no sitio eletrônico do município de Coronel Sapucaia.
**§ 2º** Os Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas respondem pelo teor, integralidade e autenticidade das informações repassadas à Assessoria de Controle Interno.

**CAPÍTULO III**
**DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

**Seção I**
**Do Pedido de Acesso**

**Art. 8º** Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, por meio da Assessoria de Imprensa devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.
**§ 1º** O Executivo viabilizará alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio do sítio eletrônico www.coronelsapucaia.ms.gov.br.
**§ 2º** São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
**§ 3º** Na hipótese de atendimento não presencial em que haja solicitação de entrega de documento, caberá ao atendente obter a identificação do interessado nos termos do § 2º deste artigo, devendo este comprová-la, no ato do recebimento do que fora postulado.
**§ 4º** O pedido de acesso à informação deverá conter:
**I-** nome do requerente;
**II-** número do documento de identificação válido;
**III-** especificação, de forma clara e precisa da informação requerida; e
**IV-** endereço físico e eletrônico do requerente para recebimento de comunicação ou da informação requerida.
**§ 5º** Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
**I-** genéricos;
**II-** desproporcionais ou desarrazoados; ou
**III-** que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
**§ 6º** Na hipótese do inciso III do parágrafo 5º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

**Art. 9º** Na hipótese de a informação solicitada não se encontrar acessível no sitewww.coronelsapucaia.ms.gov.br e de não ser possível conceder o acesso imediato, a Assessoria de Imprensa do Município deverá diligenciar junto aos órgãos ou entidades descentralizadas para, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, alternativamente:
**I-** comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
**II-** indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
**III-** comunicar que o fornecimento da informação pretendida não é de competência do Poder Executivo municipal, indicando, se for de seu conhecimento, o órgão ou a entidade pertencente a outro ente ou esfera de poder competente para tal.
**§ 1º** O prazo previsto nocaputdeste artigo poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, fato de que será cientificado o requerente.
**§ 2º** Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade responsável poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
**§ 3º** Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de interpor recurso, bem como sobre os prazos e condições para tal, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação, nos termos previstos neste Decreto.
**§ 4º** A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato.
**§ 5º** Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.
**§ 6º** Os órgãos e entidades demandados pela via instituída nocaputdeste artigo ou por outro meio previsto neste Decreto para oferecer informação terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para a fornecerem ou justificarem a recusa.

**Art. 10.** O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal consultada, inclusive por meio digital, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.
**Parágrafo único.** Estará isento de ressarcir os custos previstos nocaputdeste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

**Art. 11.** Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, será oferecida a consulta de cópia, com certificação de que essa confere com o original.
**Parágrafo único.** Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

**Art. 12.** É direito do requerente, obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.
**Seção II**
**Dos Recursos**

**Art. 13.** No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.
**§ 1º** O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior ao agente público que exarou a decisão impugnada, o qual deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias.
**§ 2º.** Apresentada a manifestação prevista no § 1º ou transcorrido o prazo sem a sua apresentação, o recurso previsto neste artigo deverá ser julgado no prazo de 05 (cinco) dias contados da manifestação apresentada ou do transcurso do prazo sem a sua apresentação, conforme o caso.

**Art. 14.** Indeferido o recurso mencionado no art. 13 deste Decreto, caberá recurso à Procuradoria Jurídica do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência da decisão, nas seguintes hipóteses:

**I–** quando o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;
**II–** quando a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
**III–** quando os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos neste Decreto não tiverem sido observados;
**IV–** quando estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos neste Decreto.
**§ 1º** Interposto o recurso previsto neste artigo, a autoridade que exarou a decisão impugnada será intimada, pela Assessoria de Controle Interno do Município, para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias.
**§ 2º** Apresentada a manifestação prevista no § 1º ou transcorrido o prazo sem a sua apresentação, o recurso previsto neste artigo deverá ser julgado no prazo de 05 (cinco) dias contados da manifestação apresentada ou do transcurso do prazo sem a sua apresentação, conforme o caso.
**§ 3º** Verificada a procedência das razões do recurso, a Assessoria de Controle Interno do Município determinará ao órgão ou entidade responsável pela informação que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto neste Decreto.
**§ 4º** Negado o acesso à informação pela Assessoria de Controle Interno do Município, poderá ser interposto recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, de que trata o art. 28 deste Decreto.

**Art. 15.** O interessado poderá apresentar pedido de reconsideração, solicitando a desclassificação da informação classificada como sigilosa mediante requerimento formulado pelas vias instituídas neste Decreto, a ser dirigido à autoridade responsável pela primeira apreciação.

**Parágrafo único.** No caso de indeferimento do pedido de desclassificação mencionado nocaputdeste artigo, poderá o requerente recorrer à autoridade imediatamente superior ao agente público que indeferiu o pedido, sem prejuízo das competências da Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

**CAPÍTULO IV**
**DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

**Seção I**
**Disposições Gerais**

**Art. 16.** Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
**Parágrafo único.** As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

**Art. 17.** O disposto neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

**Seção II**
**Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo**

**Art. 18.** São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possa:
**I-** colocar em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional, que, por qualquer razão, sejam de conhecimento de agentes públicos municipais;
**II-** prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais, que, por qualquer razão, sejam de conhecimento dos agentes públicos municipais;
**III-** por em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
**IV-** oferecer, ainda que indiretamente, elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
**V-** prejudicar ou causar risco a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico;
**VI-** por em risco a ordem pública, a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares;
**VII-** comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

**Art. 19. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, será classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.**
**§ 1º** Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista nocaputdeste artigo são os previstos no § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 12.527/11, observado, ainda, o disposto nos §§ 3º e 4º do referido dispositivo.
**§ 2º** As informações que puderem colocar em risco a segurança do(a) Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
**§ 3º** Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, será observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
**I-** a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;
**II-** o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final, nos termos do disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 24 da Lei nº 12.527/11.

**Seção III**
**Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas**

**Art. 20.** É dever do Poder Público controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.
**§ 1º** O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas pelas autoridades mencionadas no inciso I do art. 23 deste Decreto, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.
**§ 2º** O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.
**§ 3º** Ato normativo específico disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizadas.

**Art. 21. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público municipal, executar atividades de tratamento de informações sigilosas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação deste Decreto.**

**Seção IV**
**Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação**

**Art. 22 A classificação do sigilo de informações no âmbito da Administração Pública municipal é de competência:**
**I-** no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:
**a)** Prefeito(a);
**b)** Vice-Prefeito(a);
**c)** Secretários Municipais e Diretores de Departamentos ou equivalentes.
**II-** no grau de secreto e reservado, das autoridades referidas no inciso I, docaputdeste artigo, bem como dos Secretários Municipais, titulares de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo municipal.
**§ 1º** A competência de classificação do sigilo de informações como ultrassecreta e secreta poderá ser delegada pela autoridade responsável

a agente público, inclusive em missão no exterior, vedada a subdelegação.
**§ 2º** A autoridade ou outro agente público que classificar a informação como ultrassecreta deverá encaminhar a decisão de que trata o art.23 deste Decreto à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 23. A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão, que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:**
**I-** assunto sobre o qual versa a informação;
**II-** fundamento da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 20 deste Decreto;
**III-** indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos nos §§ 1º e 3º do art. 24 da Lei Federal nº 12.527/11;
**IV-** identificação da autoridade que a classificou.
**Parágrafo único.** A decisão prevista nocaputdeste artigoserá mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.

**Art. 24. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos e prazos previstos neste Decreto, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo.**
**§ 1º** Na reavaliação a que se refere ocaputdeste artigo, deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.
**§ 2º** Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

**Art. 25.** O Executivo publicará, anualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura de Coronel Sapucaia:
**I-** rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
**II-** rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
**III-** relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

**Parágrafo único.** Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal manterão exemplar da publicação prevista nocaputdeste artigopara consulta pública em suas sedes, bem como extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

**Seção V**
**Das Informações Pessoais**

**Art. 26.** O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
**§ 1º** As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
**I-** terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;
**II-** poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
**§ 2º** Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
**§ 3º** O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:
**I-** à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
**II-** à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
**III-** ao cumprimento de ordem judicial;
**IV-** à defesa de direitos humanos;
**V-** à proteção do interesse público e geral preponderante.
**§ 4º** A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
**§ 5º** Ato normativo disporá sobre os procedimentos para tratamento de informação pessoal.

**CAPÍTULO V**
**DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**Art. 27.** Fica instituída a **Comissão Mista de Reavaliação de Informações**, composta por integrantes da Secretaria de Finanças, da Procuradoria Jurídica e da Secretaria de Administração, que decidirá no âmbito da Administração Pública Municipal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas, competindo-lhe, ainda:
**I-** requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta e secreta, esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;
**II-** rever a classificação de informações ultrassecretas ou secretas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto noart. 6ºe demais dispositivos deste Decreto;
**III-** prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, sempre por prazo determinado, enquanto o seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional ou à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, observado o prazo previsto no § 1ºdo art. 24 da Lei Federal nº 12.527/11.
**§ 1º** O prazo referido no inciso III docaputdeste artigo fica limitado a uma única renovação.
**§ 2º** A revisão de ofício a que se refere o inciso II deste artigodeverá ocorrer, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, após a avaliação prevista no art. 32 deste Decreto, quando se tratar de documentos ultrassecretos ou secretos.
**§ 3º** A não deliberação sobre a revisão pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações nos prazos previstos no § 2º deste artigo implicará a desclassificação automática das informações.
**§ 4º** A forma de organização e o funcionamento da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão definidos em Portaria do Prefeito(a), observado o mandato de 2 (dois) anos para seus integrantes e demais disposições deste Decreto.
**§ 5º** Nos casos de impedimento de um dos titulares dos órgãos componentes da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, será convocado o titular da Assessoria de Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
**Art. 28.** O tratamento de informação sigilosa resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações constantes desses instrumentos.

**CAPÍTULO VI**
**DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 29.** Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade dos agentes públicos mencionados neste Decreto:
**I-** recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
**II-** utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
**III-** agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
**IV-** divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
**V-** impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
**VI-** ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

**VII-** destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos.
**§ 1º** Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas nocaputdeste artigo serão consideradas:
**I-** para fins dodisposto naLei Complementar nº 114/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia),infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios nela estabelecidos.
**§ 2º** Pelas condutas descritas nocaputdeste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores.

**Art. 30. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto neste Decreto estará sujeita às seguintes sanções:**
**I-** advertência;
**II-** multa;
**III-** rescisão do vínculo com o Poder Público;
**IV-** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
**V-** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante o Poder Público.
**§ 1º** As sanções previstas nos incisos I, III e IV docaputdeste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
**§ 2º** A reabilitação referida no inciso V docaputdeste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao Poder Público dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
**§ 3º** A aplicação da sanção prevista no inciso V docaputdeste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

**Art. 31.** Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades públicas municipais, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

**CAPÍTULO VII**
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 32.**Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal deverão proceder à avaliação das informações para fins de classificação como ultrassecretas, secretas e reservadas no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da entrada em vigor deste Decreto.
**§ 1º** A restrição de acesso a informações, em razão da avaliação prevista nocaputdeste artigo, deverá observar os prazos e condições previstos neste Decreto.
**§ 2º** No âmbito da Administração Pública Municipal, a avaliação prevista nocaputdeste artigopoderá ser revista, a qualquer tempo, pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os termos deste Decreto.
**§ 3º** Enquanto não transcorrido o prazo de avaliação previsto nocaputdeste artigo, a classificação da informação será feita mediante análise de cada caso concreto, observados os termos deste Decreto.

**Art. 33.** Compete à Assessoria de Controle Interno do Município:
**I-** assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto;
**II-** monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
**III-** recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste Decreto;
**IV-** orientar os respectivos órgãos e entidades da Administração Pública municipal no que se refere ao cumprimento do disposto neste Decreto;
**V-** promover campanha de fomento à cultura da transparência na Administração Pública municipal;
**VI-** promover o treinamento dos agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública municipal;
**VII-** encaminhar à Câmara Municipal relatório anual com informações atinentes à implementação deste Decreto.
**Art. 34.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia, 29 de novembro de 2013.

***NILCEIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**07B68C47

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: DARIEX PEIXOTO DE LIMA - EPP
CNPJ: 05.254.301/0001-65
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO Nº 064/2013, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL.
BASE LEGAL: DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL DE ACORDO COM O ARTIGO 65 PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
VALOR: R$7.536,00 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013
ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. / CPF 407.229.701-10
CONTRATADO: ELIZIER GERALDELLI, CPF: 957.924.731-53

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**857F9308

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 080/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.
CNPJ: nº 26.834.259/0001-23
Objeto: Encerramento do contrato nº 080/2013.
VALOR; R$ 37.123,00 (Trinta e sete mil cento e vinte e três reais.)

FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – secretaria municipal de desenvolvimento e infraestrutura.
3.3.90.30.00 – Material de consumo.
25.752.0005.1106.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUM. PÚBLICA.
Coronel Sapucaia - MS, Em 14 de Novembro de 2013.
Assinam: Nilceia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A039F672

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
PROCESSO Nº 004/2013.
O CONISUL orna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Tomada de preços, tipo Técnica e Preço, conforme condições abaixo:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de serviços técnicos para elaboração e implantação dos planos municipais de saneamento básico a municípios consorciados ao Conisul.
MODALIDADE: Tomada de Preços Tipo Técnica e Preço
Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 15/01/2014.
As informações completas e detalhadas acerca do edital e demais condições estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, localizada na Av. Eduardo Elias Zarhan nº 3179, Bairro Antonio Vendas, no Município de Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-5012.

Eldorado/MS, 03 de dezembro de 2013.

***DANIELE PRADO***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**9EDE5B1E

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI COMPLEMENTAR Nº.:075/2013

*"Cria o cargo de Educador Social, com inserção no Nível VI da lei Complementar 071/2013 - e dá outras providências."*

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica criado o cargo em provimento efetivo de *Educador Social*, inserido na alínea "f "do Art. 1º da lei Complementar 071/2013,que trata dos cargo *Nível 6.*
**Art. 2º** - O Cargo em provimento efetivo de *Educador Social* será inserido no Grupo Operacional Nº 03 /TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, sob o Código TNS – 6, conforme tabela abaixo:

| CÓDIGO | CARGO | QUALIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE DE CARGOS |
|---|---|---|---|---|
| TNS 6 | Educador Social | Nível Superior | 08:00 hs. | 02 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

***MARTA MARIA DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**05067492

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### PORTARIA Nº 175/2013

Exonera as Servidoras que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Exonerar a Servidora FRANCIELLY GONÇALVES DA SILVA, lotada no cargo em Comissão de Assessora de Parlamentar III, símbolo ASP-III, a contar do dia 04 de dezembro de 2013.

II- Exonerar a Servidora MIRIAN FIGUEIRA, lotada no cargo em Comissão de Assessora de Parlamentar III, símbolo ASP-III, a contar do dia 04 de dezembro de 2013.

III- Exonerar a Servidora TATIANE DE OLIVEIRA, lotada no cargo em Comissão de Assessora de Parlamentar III, símbolo ASP-III, a contar do dia 04 de dezembro de 2013.

IV- Exonerar a Servidora ROSICLER SANABRIA CASARIN, lotada no cargo em Comissão de Assessora de Parlamentar III, símbolo ASP-III, a contar do dia 04 de dezembro de 2013.

V- Conceder ainda o pagamento de todos seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

VI- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2013.

***CÍCERO DOS SANTOS***
Presidente.

**Publicado por:**
Airton Nakazato
**Código Identificador:**1EB8E866

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 046/2013-NAVIRAIPREV

Retifica a Portaria 036/2012 que Concede aposentadoria por Invalidez a Neide Januário de Oliveira, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º.** Retificar a Portaria 036/2012 que concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **NEIDE JANUÁRIO DE OLIVEIRA**, casada, nascida em 05/10/1954, cargo de Agente de Serviço Escolar, símbolo ASE, Matrícula 536/3, lotada na Gerência de educação, admitida em 23/02/1994, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de novembro do corrente, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, c/c inciso I, alínea "a" do artigo 32 e o parágrafo 3º. do artigo 33 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.

**Parágrafo único.** Os proventos deste benefício são de R$ 445,14 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) de salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 176,86 (cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), sendo reajustado anualmente com base no § 1º, art. 33, da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí - NAVIRAIPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2013.

***FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**E151A24E

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 045/2013/NAVIRAÍPREV**

Concede aposentadoria compulsória ao Sr. Aparecido Nogueira Rocha, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 26 de novembro do ano de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria compulsória ao Sr. **Aparecido Nogueira Rocha**, divorciado, Natural de Mirandópolis/SP, Cargo de Pedreiro, Matrícula 1279/3, símbolo PED, nascido em 21/11/1942, lotado na Gerência de Obras, admitido em 02/08/1999, com efeito, a partir do dia 21 (vinte e um) de novembro do ano de 2013, com fundamento no § 1º, inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c o Artigo 38 da Lei Municipal nº. 1.629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são de R$ 396,62 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) de salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 291,38 (duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAVIRAI/MS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2013.

***FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO.***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**5A700A43

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**RESOLUÇÃO GEMED/GAB/ N.º 04/2013**

Dispõe sobre o expediente dos servidores do Grupo de Apoio à Educação Básica lotado nas Escolas, Creches e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o período de recesso escolar;
Considerando a organização administrativa de pessoal de cada Unidade Escolar;
Considerando a garantia da qualidade dos serviços, sem prejuízos para o atendimento das atividades escolares;
Considerando a necessidade de impor a administração pública municipal medidas que resultem na redução de despesas e a execução de tarefas com maior produtividade;
Considerando que a redução da carga horária para os servidores do Grupo de Apoio à Educação Básica, ajudará a diminuir as despesas com água, luz, telefone, materiais de expediente e de limpeza, e que o expediente continuo será benéfico tanto para os servidores quanto para o Munínipio;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Adotar, em caráter excepcional, a jornada de 6 (seis) horas diárias de trabalho para o pessoal administrativo da Equipe de Apoio à Educação Básica, nos cargos de cozinheira escolar e agente de serviço escolar da Rede Municipal de Educação.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Município de Naviraí/MS, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 03 de dezembro de 2013.

***CIRO JOSÉ TOALDO***
Gerente Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Celina Espinosa Perez
**Código Identificador:**39726BBF

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 7568/2013**

PROCESSO Nº. 643/2013 – PREGÃO Nº. 188/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2013. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER EVENTOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 29.400,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.39.00.00 - DATA: 29/11/2013

***CIRO JOSE TOALDO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Marielle de Oliveira Nascimbeni
**Código Identificador:**EBB6365B

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 7569/2013**

PROCESSO Nº. 643/2013 – PREGÃO Nº. 188/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2013. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER EVENTOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 24.500,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.39.00.00 - DATA: 29/11/2013

***CIRO JOSE TOALDO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Marielle de Oliveira Nascimbeni
**Código Identificador:**CA3C20E7

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N. º 685/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 195/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS,

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ASSISTIDA PELO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, ATRAVÉS DO PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

Naviraí, 02 de Dezembro de 2013.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM***
Pregoeira / Portaria nº. 962/2013.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**0E50E664

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2013**

PROCESSO Nº. 684/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PAPEL SULFITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 684/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 194/2013

Naviraí, 03 de Dezembro de 2013.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM***
Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013.

**HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 684/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2013

***CIRO JOSÉ TOALDO***
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/13.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**2D29511B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO**

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 728/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 180/2013.
Favorecida: MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 07.192.747/0001-38.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO PEUGEOT, MODELO PARTNER AMBULÂNCIA, PLACAS HTO-3679, POR OCASIÃO DE 40.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 2.046,51 (dois mil e quarenta e seis reais e cinqüenta e um centavos).
GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3152) e 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 0949).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 03 de dezembro de 2013.

***ANELIZE ANDRADE COELHO***
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

**Publicado por:**
David Alan Perin
**Código Identificador:**E26992D5

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 101/2013.**

PROCESSO Nº. 728/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 180/2013.
Favorecida: MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 07.192.747/0001-38.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO PEUGEOT, MODELO PARTNER AMBULÂNCIA, PLACAS HTO-3679, POR OCASIÃO DE 40.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3152).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DE: R$ 829,02 (oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos).

Naviraí – MS, 03 de dezembro de 2013.

***ANELIZE ANDRADE COELHO***
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

**Publicado por:**
David Alan Perin
**Código Identificador:**7B288E8C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 105/2013.**

PROCESSO Nº. 728/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 180/2013.
Favorecida: MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 07.192.747/0001-38.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO PEUGEOT, MODELO PARTNER AMBULÂNCIA, PLACAS HTO-3679, POR OCASIÃO DE 40.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 0949).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DE: R$ 1.217,49 (mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

Naviraí – MS, 03 de dezembro de 2013.

***ANELIZE ANDRADE COELHO***
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

**Publicado por:**
David Alan Perin
**Código Identificador:**F6DE69A6

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2013 – REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, COM TESTE DE URÉASE PARA PESQUISA DE H. PIROLI E, SE NECESSÁRIO, COLETA DE BIOPSIA DO TRATO DIGESTIVO ALTO, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 18/12/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 02 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**BB002B8D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

### ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
### MUNICÍPIO DE PARANAÍBA TERMO DE CONVÊNIO Nº. 038/2013

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Paranaíba, estado de Mato Grosso do Sul, o Centro de Treinamento e Eventos de Motocross e Esportes Radicais Cersul e o Rotary Club Paranaíba Santana, tendo em vista a realização e execução do Motocross Freestyle, promovidos pela Equipe Joaninha Motocross Show, para os fins e na forma indicada.

**O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.343.118/0001-00, com sede na Avenida Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n° 6.122.133-8 SSP/SP, inscrito no CPF 204.103.951-53, doravante denominado CONVENENTE e do outro lado, doravante denominados CONVENIADOS o **CENTRO DE TREINAMENTOS E EVENTOS DE MOTOCROSS E ESPORTES RADICAIS CERSUL**, com sede no imóvel rural constante na matrícula SRI local nº. 26.901, neste Município, neste ato representada por seus proprietários BRÁZ PAULO DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº. 113.545 SSP/MT e inscrito no CPF 162.811.601-34 e sua esposa CLARICE KEMPARSKI DA SILVA, comerciante, portadora da cédula de identidade nº. 172.325 SSP/MS e inscrita no CPF 826.265.291-68 e **ROTARY CLUB PARANAÍBA SANTANA**, CNPJ 15.904.881.000.1/42, com sede neste município, na Rua Bruno Mariano de Faria, 310, Bairro Santo Antonio, neste ato representado por seu presidente, Hildebrando Francisco de Oliveira, portador do RG 001.256.500 SSP/MS e CPF 202.139.801-34, celebram entre si o presente Termo de Convênio, de conformidade com a Lei Federal nº. 4320/1964, bem como, a Lei Ordinária Municipal n° 1896, de 25 de setembro de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tem por objeto apoiar a realização de evento desportivo específico denominado **MOTOCROSS FREESTYLE,** promovido pela Equipe Joaninha Motocross Show, a ser realizado no período de 07 e 08 de dezembro de 2013, através do Centro de Treinamentos e Eventos de Motocross e Esportes Radicais Cersul, Rotary Club Paranaíba Santana e Prefeitura Municipal de Paranaíba, no sentido de conceder auxílio financeiro ao evento para locação e tendas e aparelho de som, nos termos do autorizado nos artigos 1º e 2º da Lei 1.896, de 25 de setembro de 2013 e dar suporte e realizar a manutenção em propriedade particular (matrícula SRI local nº. 26.901) com veículos da frota municipal, exclusivamente na realização desse evento a ser realizado nos dias 07 e 08 de dezembro de 2013, conceituado de caráter comunitário, limitada à prestação de serviços inerentes ao evento na área local e adjacências que serão compreendidas, nos exatos termos do artigo 2º, §2º, da Lei Ordinária Municipal nº. 1896/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS**

I – DO MUNICÍPIO CONVENENTE

Promover o suporte e realizar a manutenção do imóvel particular denominado Centro de Treinamento e Eventos de Motocross e Esportes Radicais Cersul, especificamente na área em que for realizado o evento da Etapa de Motocross 2013, a partir da data da publicação até 10 de dezembro de 2013, com veículos da frota municipal, nos exatos termos do artigo 2º, §2º, da Lei Ordinária Municipal nº. 1896/2013.
Conceder auxílio financeiro ao Rotary Club Paranaíba Santana suficiente para locação de 02 (duas) tendas 5,0mX5,0m e 01 aparelho de som com microfone, destinados a realização do evento, totalizando o valor máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais)
A segurança e a incolumidade física dos visitantes serão de responsabilidade das conveniadas juntamente com o Corpo de Bombeiros Militar e Policia Militar.

II – DAS CONVENIADAS

I.a. - **CENTRO DE TREINAMENTOS E EVENTOS DE MOTOCROSS E ESPORTES RADICAIS CERSUL**

a) Ceder o local, a título gratuito, para a realização do evento desportivo específico denominado **MOTOCROSS FREESTYLE,** promovido pela Equipe Joaninha Motocross Show, com realização através do Centro de Treinamentos e Eventos de Motocross e Esportes Radicais Cersul, Rotary Club Paranaíba Santana e Prefeitura Municipal de Paranaíba, no período de 07 e 08 de dezembro de 2013.

**I.b. – ROTARY CLUB PARANAÍBA SANTANA**

Promover e divulgar o evento, por meio de seus associados;
Contratar a equipe que fará as apresentações, bem como realizar as inscrições dos participantes;
Contratar equipamento e pessoal suficientes para a realização do evento, tais como segurança, arquibancada, tendas, equipamento de som, etc.
Será cobrada a entrada do evento no valor de R$ 10,00 (dez reais), bem como a taxa de inscrição, e a Conveniada (Rotary Club Paranaíba Santana) se responsabilizará em pagar todas as despesas e com o lucro obtido realizar a **"Campanha de Natal"** beneficente promovida anualmente pela entidade, com a doação e brinquedos, almoço e diversão para a população carente;
Não haverá impedimento para utilizarem o local comercialmente para venda de bebidas e alimentação dos visitantes, prevendo ainda o pagamento de taxas de inscrições pelos participantes, e, eventualmente, outras arrecadações, que serão destinados à cobertura de gastos do evento e o lucro para a "Campanha de Natal".
A conveniada se compromete a destinar o valor do lucro exclusivamente para a realização da "Campanha de Natal" e a compra dos brinquedos para as crianças carentes.
As conveniadas se responsabilizam pela segurança do evento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos compreenderão da data de sua assinatura até 10 de dezembro de 2013, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado e perfeitamente justificado dentro do seu prazo de validade.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

No período de sua vigência, o presente Instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo Município, ficando os Convenentes responsáveis pelas obrigações pactuadas e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do Convênio.

Parágrafo Primeiro
Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional, relacionada ao presente Instrumento, deverá ser obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Paranaíba.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se neste Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que será assinado pelos Convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Paranaíba-MS, 27 de Novembro de 2013

***DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA***
Prefeito Municipal

***ROTARY CLUB PARANAÍBA SANTANA***
CNPJ 15.904.881.000.1/42

***BRÁZ PAULO DA SILVA CLARICE KEMPARSKI DA SILVA***
Cpf. 162.811.601-34 Cpf. 826.265.291-68
Centro de Treinamento e Eventos de Motocross e Esportes Radicais

**Publicado por:**
Andreia Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**7FF39808

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
**Objeto**: Contratação de Empresa especializada para aquisição de cestas básicas.
**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
**Recurso Financeiro:** Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **16 de dezembro de 2013**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
**Maiores informações:** Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de dezembro de 2013.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

***NILVANI SOUZA DE PAULA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**D8A43BEB

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
### ANEXO VI

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III ) | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2012 (a) | Em Bimestre Anterior (b) | Em 5.º Bimestre/2013 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA(I) | 6.299.882,01 | 6.172.020,08 | 6.158.078,05 |
| DEDUÇÕES(II) | -221.708,46 | 256.582,66 | 403.533,99 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 334.615,00 | 718.984,09 | 847.533,65 |
| Demais Haveres Financeiros | 2.928,40 | 2.662,70 | 2.662,70 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 559.251,86 | 465.064,13 | 446.662,36 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 6.521.590,47 | 5.915.437,42 | 5.754.544,06 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 6.521.590,47 | 5.915.437,42 | 5.754.544,06 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c - b) | Até o Bimestre (c - a) |
| VALOR | -160.893,36 | -767.046,41 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA | -357.674,91 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2012 (a) | Em Bimestre Anterior (b) | Em 5.º Bimestre/2013 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***GILSON ANTÔNIO ROMANO***
Prefeito Municipal

***LINDOMAR ARAUJO MARTINS***
Contador
Crc - 010.650/o-1

**Publicado por:**
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
**Código Identificador:**A108365D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE**
**ANEXO VII**

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

| RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 12.961.150,34 | 2.532.937,52 | 10.998.277,56 | 9.672.435,28 |
| Receitas Tributárias | 470.500,00 | 301.421,58 | 926.942,68 | 577.844,03 |
| IPTU | 50.000,00 | 28.652,07 | 63.523,98 | 47.520,61 |
| ISS | 200.000,00 | 205.207,06 | 584.121,79 | 183.549,61 |
| ITBI | 80.000,00 | 57.033,51 | 184.588,62 | 258.769,96 |
| IRRF | 70.000,00 | 7.411,14 | 65.248,83 | 66.552,62 |
| Taxas | 69.500,00 | 1.981,31 | 28.322,97 | 21.451,23 |
| Contribuição de Melhoria | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outas Receitas Tributárias | 0,00 | 1.136,49 | 1.136,49 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 46.500,00 | 3.752,60 | 15.628,16 | 20.010,64 |
| (-) Aplicações Financeiras | 46.500,00 | 3.752,60 | 15.628,16 | 20.010,64 |
| Transferências Correntes | 12.379.000,00 | 2.215.994,08 | 9.943.021,48 | 9.035.515,59 |
| LC 61/89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LC 87/96 | 16.000,00 | 1.633,14 | 8.165,69 | 8.089,50 |
| Convênios | 507.000,00 | 181.777,97 | 407.029,55 | 385.409,12 |
| FPM | 5.040.000,00 | 665.561,55 | 4.043.641,34 | 3.787.124,98 |
| ICMS | 2.160.000,00 | 446.548,45 | 2.089.404,65 | 1.800.848,57 |
| IPVA | 192.000,00 | 5.419,69 | 105.378,66 | 98.889,53 |
| ITR | 80.000,00 | 134.918,38 | 180.610,07 | 133.008,40 |
| Outras Transferências Correntes | 4.384.000,00 | 780.134,90 | 3.108.791,52 | 2.822.145,49 |
| Demais Receitas Correntes | 111.650,34 | 15.521,86 | 128.313,40 | 59.075,66 |
| Dívida Ativa | 33.000,00 | 11.394,29 | 89.760,01 | 29.346,83 |
| Diversas Receitas Correntes | 78.650,34 | 4.127,57 | 38.553,39 | 29.728,83 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 330.000,00 | 0,00 | 163.871,04 | 985.611,57 |
| Operações de Crédito (III) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 300.000,00 | 0,00 | 163.871,04 | 985.611,57 |
| Convênios | 300.000,00 | 0,00 | 163.871,04 | 985.611,57 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 310.000,00 | 0,00 | 163.871,04 | 985.611,57 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 13.271.150,34 | 2.532.937,52 | 11.162.148,60 | 10.658.046,85 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | No Bimestre | Até o bimestre/2013 | Até o bimestre/2012 |
| DESPESAS CORRENTES (VII) | 13.250.561,30 | 1.988.384,81 | 9.819.014,51 | 8.851.804,52 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.970.699,53 | 1.039.044,32 | 5.696.301,70 | 4.362.988,09 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 10.000,00 | 0,00 | 3.008,41 | 11.247,05 |
| Outras Despesas Correntes | 6.269.861,77 | 949.340,49 | 4.119.704,40 | 4.477.569,38 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 13.240.561,30 | 1.988.384,81 | 9.816.006,10 | 8.840.557,47 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 588.895,33 | 28.134,97 | 413.326,16 | 1.121.215,97 |
| Investimentos | 418.895,33 | 14.192,94 | 271.522,20 | 887.449,55 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 170.000,00 | 13.942,03 | 141.803,96 | 233.766,42 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 418.895,33 | 14.192,94 | 271.522,20 | 887.449,55 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 13.659.456,63 | 2.002.577,75 | 10.087.528,30 | 9.728.007,02 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 388.306,29 | 530.359,77 | 1.074.620,30 | 930.039,83 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 48.525,60 | |
| Fonte: | | | | |

***GILSON ANTÔNIO ROMANO***
Prefeito Municipal

***LINDOMAR ARAUJO MARTINS***
contador -CRC - 010.650/O-1

**Publicado por:**
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
**Código Identificador:**967B5CB1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: RUDINEI TEODORO – ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura, som, gride e iluminação para os shows artísticos do Luzes do Cerrado o Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste MS,no período de 30de novembro a 20 de dezembro 2013 na Praça da Matriz e Centro de Eventos.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: ART. 22, INCISO III DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0037.1108.0000 Luzes do Cerrado o Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
VALOR: R$ 27.350,00 (vinte e sete mil trezentos e cinqüenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel / Rudinei Teodoro
DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2013.

**Publicado por:**
Daniela Dimeira dos Santos
**Código Identificador:**A1A37FBC

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO**
**Contrato N º. 014/2013**
**Processo Administrativo nº. 026/2013**
**Contratante: Fundação Cultural de SGO - FUNGAB**
**Contratada:** Stilo Segurança Ltda
**Objeto**: a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para os Eventos do Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste MS - 2013.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93.
**Valor**: **R$** 13.356,00 (treze mil trezentos e cinqüenta e seis reais).
**Dotação Orçamentária:**
021000 FUNGAB –Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS
13.392.0037.1108.0000 Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
**Vigência**: 31/12/2013, a contar da data de sua assinatura.
**ASSINANTES**: Maria Irene Reginatto Eibel/Marcelo Schimidt da Silva
**Data da Assinatura**: 29 de novembro de 2013

**Publicado por:**
Daniela Dimeira dos Santos
**Código Identificador:**B44A993C

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
### PORTARIA Nº 108/2013

PORTARIA Nº 108/2013 - SAAESGO - 02 de dezembro de 2013

**O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR RAMÃO GOMES BARBOSA**, matrícula 79, do cargo em comissão de Diretor de Infra-estrutura (Setor Operacional), Símbolo DIE-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Estatuto - Lei Complementar n° 029/2007, bem como o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do SAAE e seu Anexo II – Tabela I.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***FREDERICO MARCONDES NETO***
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**
Paula Vanessa Rohr
**Código Identificador:**3979F76B

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**DECRETO Nº 633/2013**

**Decreto n° 633/2013 PMSGO-GAB 02 de dezembro de 2013.**

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Presidente Interino da FUNSAÚDE, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município consubstanciado pelo artigo 21 do Estatuto da FUNSAUDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado do cargo de Diretor Presidente interino da FUNSAUDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, o Sr. Luiz Carlos Dias da Silva, portador do RG nº 000.604.053 SSP/MS e do CPF nº 404.511.601-00.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de dezembro de 2.013.

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Luis Alle Hollender
**Código Identificador:**1E94C7EA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**LEI Nº 924/2013**

**Lei nº 924/2013 de 02 de dezembro de 2013.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 645/2007 de 19 de abril de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 645/2007 de 19 de abril de 2007, passa a viger com a seguinte redação:

" Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação, a seguir discriminados: "
I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um ) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
II – 2 (dois) representantes dos professores da educação básica das escolas públicas, avalizados pela entidade de classe de âmbito municipal;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas;
IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas;
V – 2 (dois) representantes dos responsáveis legais e alunos, da educação básica das escolas públicas;
VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
VIII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação".

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº 645/2007 de 19 de abril de 2007 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º O suplente substituirá o membro titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, assumindo a sua vaga na hipótese de afastamento definitivo, exceto para o cargo de presidente, decorrente de: ¨

Art. 3º O artigo 4º da Lei Municipal nº 645/2007 de 19 de abril de 2.007 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de, no máximo 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período ¨.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 702/2008 de 12 de setembro de 2008 e 903/2013 de 09 de setembro de 2013.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de dezembro de 2013.

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Andre Luis Alle Hollender
**Código Identificador:**8AC6922F

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**DECRETO Nº 631/2013**

***Decreto n° 631/2013 PMSGO/GAB 02 de dezembro de 2013***

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) para a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.*

***O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste,*** Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 882/2012, de 20 de dezembro de 2.012.

***Decreta:***

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais):

| *Código de Dotação* | *Descrição do Código* | *Valor R$* |
|---|---|---|
| 01.031.0010.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | |
| **3.1.90.94.00.00.00** | **Indenizações e Restrições Trabalhistas** | ***450,00*** |

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação:

| *Código de Dotação* | *Descrição do Código* | *Valor R$* |
|---|---|---|
| 01.031.0010.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | |
| **3.1.90.11.00.00.00** | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | **450,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 02 de dezembro de 2.012.

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Luis Alle Hollender
**Código Identificador:**FA5F3FD7

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**DECRETO Nº 632/2013**

**Decreto Nº632//13 Pmsgo–Gab 02 dedezembro de 2.013.**

Dispõe Sobre a fixação da tabela de valores venais de imóveis rurais para efeito de cálculo do Imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos - itbi.

***O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 250/93 de 22 de dezembro de 1993.
**Decreta:**

***Art. 1°*** Fica autorizada a planta de valores venais dos imóveis rurais do Município de São Gabriel do Oeste, para a determinação da base de cálculo da terra nua do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos - ITBI, em conformidade com o artigo nº 65 da Lei Municipal nº 250/93 de 22 de dezembro de 1993.

***Art. 2º*** Os valores são fixados por região, sendo que as unidades são em hectares, conforme discriminado:

| *Região* | *Descrição da Região* | *Valor/Ha.* |
|---|---|---|
| *Região "A"* | *Raio de 10 Km da sede do Município.* | *R$ 8.072,00* |
| *Região "B"* | *Chapadão.* | *R$ 5.588,00* |
| *Região "C"* | *Serra de Maracajú, margem direita do Córrego Morro Alto, margem esquerda do Rio Aquidauana, margem esquerda do Córrego Água Emendada.* | *R$ 2.732,00* |
| *Região "D"* | *Serra de Maracajú, margem esquerda do Córrego Ponte Vermelha, divisa com o Município de Camapuã, margem esquerda do Córrego Macaco, margem esquerda do Rio Coxim, margem direita do Córrego Baixadão.* | *R$ 2.486,00* |
| *Região "E"* | *Serra de Maracajú, margem esquerda do Córrego Baixadão, margem esquerda do Rio Coxim, margem direita do Rio Novo.* | *R$ 2.237,00* |
| *Região "F"* | *Margem direita do Rio Coxim, margem direita do Córrego Sucuri, margem esquerda do Córrego Cabeceira Comprida, margem esquerda do Ribeirão Caracol, margem esquerda do Rio Jauru.* | *R$ 1.989,00* |

***Art. 3º*** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de dezembro de 2013.

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Luis Alle Hollender
**Código Identificador:**A62D27A2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N.º 164/2013 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor Adalberto Martins de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 001061839 SSP/MS e CPF nº 867.370.071-04 do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal e nomeado pela Portaria de nº 159/2001, em 05/11/2001.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 03 de Novembro de 2013.

***JAIME SOARES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Norma Ribeiro Perez Criado
**Código Identificador:**A4922F0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 077 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

"Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria, em seu Art. 91.

Considerando o artigo 10º, inciso I e II, da Lei nº 659/2008, que se referem sobre os representantes do Poder Público e sobre os representantes da Sociedade Civil.
Considerando a necessidade de substituição de conselheiros de ambas representações.
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 10(dez) titulares e 10(dez) suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de forma paritária.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas a nomeação das pessoas relacionadas para comporem, na qualidade de conselheiros eleitos pela Sociedade Civil e indicados pelo Prefeito Municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente :

**Art. 2º** O mandato dos Conselheiros compreende o período de 07/10/2013 a 09/01/2016, sendo permitida uma recondução.

**Art. 3º** Anexo a este decreto consta a relação atualizada dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 26 de Novembro de 2013.

***JAIME SOARES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

**1 – Titular:** Odair Gregório
Órgão que representa: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Nelson Duarte Rocha.

**Suplente:** Ana Paula Nogueira
Órgão que representa: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Nelson Duarte Rocha.

**2 – Titular:** Lourdes de Jesus Alves
Órgão que representa: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Maria de Souza.

**Suplente:** Éder Ranchel Justino Sales
Órgão que representa: Grupo de Jovens da Igreja Assembléia de Deus – Ipiranga.

**3 – Titular:** Divina Aparecida B. Gonçalves
Órgão que representa: Igreja Pentecostal "Deus de Israel".

**Suplente:** Geane Cássia da Silva
Órgão que representa: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Nelson Duarte Rocha.
.
**4 – Titular:** Zilda Antonia de Oliveira Almeida
Órgão que representa: Grupo de Jovens da Igreja Pentecostal "Deus de Israel."

**Suplente:** Marlene da Silva Cunha
Órgão que representa: Cadastro único – Programa Bolsa Família.

**5 – Titular:** Claudenice dos Santos Batista Oliviera
Órgão que representa: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Maria de Souza.

**Suplente:** Laurinda Martins Badaró
Órgão que representa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**1 – Titular:** Dalila Flávia Barbosa Rodrigues
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Saúde.

**Suplente:** Glaucia Resende Fernandes e Resende
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Saúde.

**2 – Titular:** Valdeir Antonio Mendonça
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Educação.

**Suplente:** Nilza Helena Lofego Mendonça
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Educação.

**3 – Titular:** Cristiane Aparecida de Castro
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Administração.

**Suplente:** Giselle Ribeiro Nunes Durães
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Assistência Social.
.
**4 – Titular:** Fernando Alexandre Araújo
Órgão que representa: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

**Suplente:** Claudineia Lucas de Souza
Órgão que representa: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

**5 – Titular:** Natalia Garcia da Silva
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Suplente:** Alessandro Vieira
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Alana Pereira Diogo da Silva
**Código Identificador:**9287C1DC

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 201/2013.

**JOSE GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Exonerar o servidor, **JOSE LUIZ CERATTI,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO,** Símbolo DAS - 3, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 024/2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **29.11.2013.**

Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 02 de dezembro de 2013.

***JOSE GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Buffalo da Costa
**Código Identificador:**6593CBFA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

**Associação de Amigos do PA Geraldo Garcia – AAGG.**
**OBJETO**
Viabilizar no Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ações para a implementação de programa Habitacional para atender aos Munícipes, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades, de acordo com a Resolução 194 de 12.12.2012 do CCFDS, Instrução Normativa 14 de 10.07.2013 do Ministério das Cidades e suas alterações, nas modalidades e condições disponibilizadas pelo Agente Financeiro do FDS.
**PRAZO**
O presente Termo vigorará enquanto vigorar algum contrato assinado com os BENEFICIARIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido, contado da data de assinatura .
**ASSINAM:**
Prefeito Municipal – ARI BASSO
Presidente da AAGG – JOÃO ANTONIO GARCIA

Sidrolandia – MS, 8 de outubro de 2013.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**48813255

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

**PARTES: Prefeitura Municipal de Sidrolândia e Associação Habitacional em Defesa da Moradia e Meio Ambiente-AHDM.**
**OBJETO**
Viabilizar no Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ações para a implementação de programa Habitacional para atender aos Munícipes, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades, de acordo com a Resolução 194 de 12.12.2012 do

CCFDS, Instrução Normativa 14 de 10.07.2013 do Ministério das Cidades e suas alterações, nas modalidades e condições disponibilizadas pelo Agente Financeiro do FDS.

**PRAZO**

O presente Termo vigorará enquanto vigorar algum contrato assinado com osBENEFICIÁRIOSvinculados ao empreendimento a ser produzido, contado da data de assinatura .

**ASSINAM:**

Prefeito Municipal – ARI BASSO

AHDM - FERNANDO RAFAEL RISSO CAMPELO

Sidrolandia – MS, 19 de novembro de 2013

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**4FB39D7D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2013

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, através de seu, Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencialn.º 048/2013, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOSIÇÃO DE KIT PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO AOS ALUNOS DESDE O MATERNAL ATÉ O EJA., e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 02/12/2013, com início às 09:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 490.390,76,(quatrocentos e noventa mil trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos) as licitante: VILLAR CAVALCANTI DIAS ME

**Sidrolândia MS, 02/12/2013**

***JOAQUIM DORIVAL DE LIMA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**A3017E44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencialnº 044/2013fica convocada o representante da empresa MULTIART INDUSTRIA E COM. DE BRINQ. LTDA**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**Sidrolândia – MS, 02/12/2013**

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal De Sidrolândia – Ms

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**CB85F2E4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencialnº 46/2013fica convocada o representante da empresa CLAREAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA -ME**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**Sidrolândia – MS, 03/12/2013**

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**9EAA4F46

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÄNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados o Cancelamento Parcial da Ata de Registro de Preços no 026/2013 à pedido do fornecedor em virtude de força maior – Contratante: Prefeitura de Sidrolândia/MS. Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2013 (ata de Registro de Preços), que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de sistema Presencial. Assim fica cancelado o preço registrado pela empresa TAMARA CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA – ME no **Lote 2 – Educação**, com a aplicação da seguinte penalidade: suspensão temporária de participação em licitação, declarando seu impedimento em contratar com a administração pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

**Sidrolândia- MS, 21 de agosto de 2013.**

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**843C00BF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Tomada de Preçosnº 7/2013 fica convocada o representante da empresa APOIO CONSTRUTORA LTDA**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**Sidrolândia – MS, 25/11/2013**

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal de Sidrolândia – Ms

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**21A56DCB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, através de seu, Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preçosn.º 007/2013, que versa sobrea REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DO QUEBRA COCO E BAIRRO MALVINAS - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação,realizada em 25/11/2013, com início às 09:00horas, sagrou-sevencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$274.692,19(duzentose setenta e quatromil seiscentose noventa e dois reais e dezenovecentavos) as licitante: APOIO CONSTRUTORA LTDA

**Sidrolândia MS, 25/11/2013**

***JOAQUIM DORIVAL DE LIMA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**FEF146C1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**D E C R E T O N.º 3501 DE 28 NOVEMBRO DE 2013**

*DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO,** Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Seção IV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2013 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DOS ÓRGÃOS**

**Art. 1º.** Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e as fixadas neste Decreto.

**CAPÍTULO II**
**DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** O prazo máximo para a emissão de notas de empenho à conta de dotações orçamentárias será o dia 16 de dezembro de 2013, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

**Art. 3º** As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Divisão de Contabilidade, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 16 de dezembro de 2016.

**Art. 4°** Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extra-orçamentárias se darão até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Art. 5º** As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 16 a 30 de dezembro, deverão ser pagas até o dia 31 de dezembro de 2013, juntando-se, posteriormente, o respectivo relatório de viagem.

**Art. 6º** Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 31 de dezembro de 2013.
**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

**Art. 7°** A Secretaria Geral designará comissão para realização do inventário dos bens móveis a partir do dia 16 de dezembro de 2013, devendo a sua conclusão se dar até o dia 17 de janeiro de 2014, para fins de levantamento do Balanço Patrimonial.

**§ 1°** A comissão de que trata este artigo, deverá, ao final do arrolamento dos bens, pelos valores de aquisição, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborará os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de dezembro de 2013.

**§ 2°** Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores ao dos registros contábeis, a Secretaria Geral, designará, de imediato, uma comissão que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

**Art. 8º.** Os Órgãos encarregados dos créditos públicos na Dívida Ativa, bem como dos seus respectivos controle e cobrança, encaminharão ao Setor Contábil comunicação relativa a movimentação dos valores no exercício, relacionando os inscritos pelos seus respectivos saldos devedores, até o dia 31 de dezembro de 2013.

**CAPÍTULO III**
**DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**

**Art. 9º. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade de caixa.**
**Parágrafo único.** Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

**Art. 10.** Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, deste que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

I – Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – Amortização e encargos da dívida;

III – Serviços Públicos;

IV – Serviços de Engenharia e obras em andamento.

**Art. 11.** É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores".

**CAPÍTULO IV**
**DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR**

**Art. 12.** Serão cancelados pelo Setor de Contabilidade:

**I –** até o dia 31 de dezembro de 2013, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Processados e Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2013, que não tenham disponibilidades de caixa, em observância ao art. 2.º da Lei Federal n.º 10.028 de 19.10.2000 – 359-F.

**II –** até o dia 31 de dezembro de 2013, o saldo de Restos a Pagar Processado, relativo ao exercício de 2008 (Lei n. 10.406/02, art. 206 §5º), exceto quando decorrente de sentenças judiciais ou a qualquer momento quando detectado os motivos descritos no Art. 78 da Lei n. 8.666/93.

**III –** até o dia 31 de dezembro de 2013, o saldo de Restos a Pagar Processados, relativo aos exercícios de 2008 a 2012, quando detectado os motivos descritos no Art. 78 da Lei n. 8.666/93.

**IV –** até o dia 31 de dezembro de 2013, o saldo de Restos Não Processados até o exercício de 2012, que corresponda à despesa não liquidada até essa data, salvo aquelas decorrentes de prorrogação por instrumento legal.

**Parágrafo único –** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado o direito do credor ao seu recebimento, por ocasião do reconhecimento da dívida, através de empenho.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13º.** O prazo previsto no Artigo 2º deste Decreto, não se aplica:

I – às despesas com pessoal e com encargos sociais;
II – à parcela da amortização e juros da dívida pública;
III – aos débitos feitos em conta corrente bancária referente a despesas regulamentares;
IV – a compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados;
V – às despesas relativas ao disposto no artigo anterior, quando expressamente determinadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 14º.** Os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 15º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

***CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**C66965B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 154/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item**", nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº. 2.134 de 02/04/2007 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO**: aquisição de 26.700 (vinte e seis mil e setecentos) litros de óleo diesel comum e 13.800 (treze mil e oitocentos) litros de gasolina comum para serem utilizados nos diversos departamentos deste Município, no Fundo Municipal de Saúde e no Fundo Municipal de Assistência Social.
**DATA/LOCAL: 13/12/2013, ás 09: 00h** (horário local), Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação, enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**

Terenos/MS, 03 de Dezembro de 2013.

***CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**E1F2C531

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA "PE" N. 532, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO,** Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** CLEIA FIALHO DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento de Finanças, símbolo DAS-3, a partir de 02 de Dezembro de 2013.

**NOMEAR,** CLEIA FIALHO DE ANDRADE, efetiva no cargo de Técnico em Laboratório para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, a partir de 02 de Dezembro de 2013.

**TERENOS, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

***CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO***
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.12.13.

***ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS***
Secretário Geral

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**2B84F407

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA "PE" N. 533, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO,** Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE, efetiva no cargo de Contadora, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento de Finanças, símbolo DAS-3, a partir de 02 de Dezembro de 2013.

**TERENOS, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

***CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO***
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.12.13.

***ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS***
Secretário Geral

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**D172B17B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO N. 09/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2013**
**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Auto Posto Cidade Três Lagoas Ltda.
**OBJETO:** Supressão de valor do contrato n. 18/2013.
**AMPARO LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
**VALOR SUPRIMIDO:** R$ 57.265,57 (Cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
**PRAZO:** 09 de Julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
**ASSINAM**: Jorge Aparecido Queiroz.

Luiz Francisco Pedrini (representante legal)

Três Lagoas, 28 de Novembro de 2013.

**Publicado por:**
Karla Sandim c Zuque
**Código Identificador:**83AEAA56

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO N. 01/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2013**
**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Planeta Água M.G. Ltda ME
**OBJETO:** Supressão de valor do contrato n. 12/2013.
**AMPARO LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 1993.
**VALOR SUPRIMIDO:** R$ 2.397,80 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
**PRAZO:** 24 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
**ASSINAM**: Jorge Aparecido Queiroz.
Neuza Aparecida de Figueiredo (representante legal)

Três Lagoas, 29 de Novembro de 2013.

**Publicado por:**
Karla Sandim c Zuque
**Código Identificador:**34A2362B

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO N. 12/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2013**
**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Leandro Tebet Thomé EPP.
**OBJETO:** Supressão de valor do contrato n. 20/2013.
**AMPARO LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
**VALOR SUPRIMIDO:** R$ 3.527,83 (Três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)
**PRAZO:** 19 de Julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
**ASSINAM**: Jorge Aparecido Queiroz.
Leandro Tebet Thomé (representante legal)

Três Lagoas, 28 de Novembro de 2013.

**Publicado por:**
Karla Sandim c Zuque
**Código Identificador:**F9BA2BCF

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO N. 15/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2013**
**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Guilherme Gomes Teixeira ME.
**OBJETO:** Supressão de valor do contrato n. 23/2013.
**AMPARO LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
**VALOR SUPRIMIDO:** R$ 4.141,21 (Quatro mil cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos)
**PRAZO:** 20 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.17 – Material de Consumo.
**ASSINAM**: Jorge Aparecido Queiroz.
Guilherme Gomes Teixeira (representante legal)

Três Lagoas, 29 de Novembro de 2013.

**Publicado por:**
Karla Sandim c Zuque
**Código Identificador:**676CD670

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO N. 06/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2013**
**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Bolsão Embalagens Ltda ME.
**OBJETO:** Supressão de valor do contrato n. 14/2013.
**AMPARO LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
**VALOR SUPRIMIDO:** R$ 6.547,08 (Seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos)
**PRAZO:** 07 de Junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
**ASSINAM**: Jorge Aparecido Queiroz.
Valdomiro Nogueira de Souza (representante legal)

Três Lagoas, 28 de Novembro de 2013.

**Publicado por:**
Karla Sandim c Zuque
**Código Identificador:**66163246

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO N. 10/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2013**
**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
E. S. do Nascimento ME.
**OBJETO:** Supressão de valor do contrato n. 17/2013.
**AMPARO LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
**VALOR SUPRIMIDO:** R$ 39.420,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais)
**PRAZO:** 05 de Julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.
**ASSINAM**: Jorge Aparecido Queiroz.
Eder Shimizu do Nascimento (representante legal)

Três Lagoas, 29 de Novembro de 2013.

**Publicado por:**
Karla Sandim c Zuque
**Código Identificador:**6C6493B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 2.757, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FRENTE ÀS CRECHES E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E UNIVERSIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARCIA MOURA,** Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, públicas e particulares na cidade de Três Lagoas.

**Art. 2º**. As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas da seguinte forma:

I. 02 (duas) vagas para escolas e universidades com mais 500 (quinhentos) alunos;

II. 04 (quatro) vagas para escolas e universidades com mais de 1000 (mil) alunos.

**Art. 3º**. O direito à utilização das vagas exclusivas prevista no artigo 2º fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente cadastrado junto ao Departamento Municipal de Trânsito.

**Art. 4º**. Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento de condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque, cabendo ao monitor auxiliar aos alunos.

**Art. 5º.** A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização ficará ao cargo do Departamento Municipal de Trânsito.

**Parágrafo Único** - As escolas e universidades deverão enviar requerimento ao Departamento de Trânsito, solicitando a demarcação das áreas.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 02 de dezembro de 2013.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**CFBE190F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 2.758, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O CERTIFICADO AMIGO DO ESPORTE – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARCIA MOURA,** Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a implantar no âmbito do Município de Três Lagoas, o Certificado Amigo do Esporte - CAE para as pessoas jurídicas ou físicas que participem de iniciativas direcionadas ao desenvolvimento do esporte no Município de Três Lagoas MS.
**Art. 2º.** Considerar-se-á Amigo do Esporte, as pessoas jurídicas e/ou físicas que de fato divulgar, estimular, patrocinar, ajudar ou colaborar de alguma forma para fortalecer ou aprimorar o desenvolvimento do esporte e dos atletas no Município de Três Lagoas MS.
**Art. 3º.** As pessoas jurídicas ou físicas que possuírem o Certificado Amigo do Esporte - CAE poderão utilizar o mesmo, em qualquer tipo de peças ou eventos publicitários para a divulgação do fortalecimento do esporte no Município de Três Lagoas MS.
**Parágrafo Único** - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, estabelecerá o modelo do Certificado Amigo do Esporte - CAE, podendo o mesmo ser de forma Digital.
**Art. 4º.** A permissão do uso do Certificado Amigo do Esporte - CAE será concedida, após análise do projeto, pelo órgão competente junto ao Poder Executivo Municipal, com validade por 01 (um) ano, podendo ser renovada, a critério do Poder Executivo Municipal.
**Art. 5º.** A pessoa jurídica ou física interessada em conseguir permissão para uso do Certificado Amigo do Esporte - CAE, deverá pleiteá-la junto a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.
**Parágrafo único - A**s despesas decorrentes da elaboração e/ou emissão do Certificado será de responsabilidade da empresa requerente.
**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de dezembro de 2013.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**C479E09E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 2.762, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO ROCK E CULTURA DE TRÊS LAGOAS - AROC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

**MARCIA MOURA,** Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação do Rock e Cultura de Três Lagoas - AROC, fundada em 18 de abril de 2012, com sede e foro na Rua João Silva, nº 700 – Centro, nesta cidade de Três Lagoas-MS, inscrito no CNPJ: 16.870.013/0001-51, protocolado sob o nº. 4432, no Livro nº A/16, FLS 78 e registrado sob o número 833, em 06 de julho de 2012, no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 02 de dezembro de 2013.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**F8B9CE44

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 257, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTERLAGOS."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado um Centro de Educação Infantil, com sede na Rua Alfredo Justino, nº 244, Bairro Centro.

**Art. 2º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura dotar o Centro de Educação Infantil com recursos físicos e humanos, necessário ao funcionamento administrativo e pedagógico.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de dezembro de 2013.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**F523466D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 003/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*"Dispõe sobre a designação da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA."*

***Maria Lúcia Firmino,*** Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da competência que lhe confere o decreto nº 007 de 01 de janeiro de 2013.

***RESOLVE***:

Art. 1º - Fica designada a servidora *Jacimone Estadulho dos Santos*, matrícula nº *2-11859*, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se e divulga-se.

Três Lagoas, 25 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

***MARIA LÚCIA FIRMINO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**4A3B0C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/AJ/2013**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**
Processo Administrativo nº 1261/2013 – Convite nº 41/2013
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa ***Sigma Assessoria em Gestão Pública Ltda***.
OBJETO: Alteração: da Cláusula Segunda – Do Prazo de vigência do Contrato nº 218/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de setembro de 2013.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***WHYLDSON LUIS CORREA DE SOUZA MENDES***
Representante.

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**2321B5D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES Nº. 576/AJ/2013**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 5247/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 301/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME*.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender o Centro de Cirurgia e Diagnóstico.
VALOR: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 177 – Fonte 181503.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal, *ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE* – Secretária Municipal de Saúde e *MÁRCIO CÉSAR VILLAVICENCIO* – Representante.
DATA: 21/11/2013.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

***MÁRCIO CÉSAR VILLAVICENCIO***
Representante

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**83D54DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5801/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção dos materiais para atendimento a Capacitação de Formação Continuada de Socio- Educadores no Município de Três Lagoas. Assistência Social - Conforme CI- 2543/2013 e Protocolo nº 5227.
EMPRESA: Edemir Antunes - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 29/11/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 7.949,60 (sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2018 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 125 - fonte 129000.

Três Lagoas/MS, 29 de novembro de 2013.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**506DFBEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5802/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção dos materiais para atendimento a Capacitação de Formação Continuada de Socio- Educadores no Município de Três Lagoas. Assistência Social - Conforme CI- 2686/2013.
EMPRESA: Priscilla Malhas - Ltda - EPP
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 29/11/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2018 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 125 - fonte 129000.

Três Lagoas/MS, 29 de novembro de 2013.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**23706F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RETIFICAÇÃO**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 0965 página 59, datado de 11/11/2013, referente a publicação da Ratificação de Despesa, Processo nº 5175/2013, **onde se lê**: Empresa: LOJA DA SAÚDE T. LAGOAS P. MED ESP LTDA **leia-se**: ADRIANA KEIKO W. CORNIANI ME.

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**952F27E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RETIFICAÇÃO**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0942, página 55 de 09/10/2013, referente a publicação do Resultado de Licitação do Processo nº. 4455/2013, Pregão Presencial nº 273/2013, **onde se lê**: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - R$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais); **Leia-se**: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - R$ 34.086,00 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais).

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**1616ADB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**SEM EFEITO**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 0979, página 62 de 02/12/2013, do Extrato do1º Termo Aditivo ao Contrato nº 373/AJ/2013.

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**1C4F10DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**PREGÃO PRESENCIAL 322/2013 - PROCESSO Nº. 5887/2013**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
*PREGÃO PRESENCIAL 322/2013 - PROCESSO Nº. 5887/2013*
Objeto: Aquisição de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/12/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

***FRANCISCO P. DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**4599340E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**PREGÃO PRESENCIAL 323/2013 - PROCESSO Nº. 5888/2013**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
*PREGÃO PRESENCIAL 323/2013 - PROCESSO Nº. 5888/2013*
Objeto: Aquisição de produtos médico-hospitalares, para atender a Clínica da Mulher.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/12/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

***FRANCISCO P. DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**12D0C212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**PREGÃO PRESENCIAL 324/2013 - PROCESSO Nº. 5889/2013**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
*PREGÃO PRESENCIAL 324/2013 - PROCESSO Nº. 5889/2013*
Objeto: Aquisição de peças de reposição para Autoclave Cristófoli Vitale Plus, para atender o Centro Odontológico.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/12/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

***FRANCISCO P. DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**8D6F965D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**PREGÃO PRESENCIAL 325/2013 - PROCESSO Nº. 5890/2013**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
*PREGÃO PRESENCIAL 325/2013 - PROCESSO Nº. 5890/2013*
Objeto: Aquisição de material de segurança e equipamentos, para atender o Setor de Endemias.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/12/2013, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital

deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

***FRANCISCO P. DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**CFC1173E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**PREGÃO PRESENCIAL 326/2013 - PROCESSO Nº. 5891/2013**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
*PREGÃO PRESENCIAL 326/2013 - PROCESSO Nº. 5891/2013*
Objeto: Aquisição de enxovais para atendimento ao Auxílio Natalidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 17/12/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

***FRANCISCO P. DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**0AD63896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**PREGÃO PRESENCIAL 327/2013 - PROCESSO Nº. 5892/2013**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
*PREGÃO PRESENCIAL 327/2013 - PROCESSO Nº. 5892/2013*
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação para atender a Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 17/12/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

***FRANCISCO P. DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**509412DE

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 3.081.000,00 | 3.081.000,00 | 679.077,46 | 1.499.163,18 | 48,66 % |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 949.000,00 | 949.000,00 | 241.623,49 | 342.825,14 | 36,12 % |
| 1.1.1 - IPTU | 500.000,00 | 500.000,00 | 195.297,18 | 197.161,01 | 39,43 % |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 502,51 | 1.298,87 | 21,65 % |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 403.000,00 | 403.000,00 | 41.700,45 | 131.307,66 | 32,58 % |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.123,35 | 13.057,60 | 32,64 % |
| 1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI | 200.000,00 | 200.000,00 | 214.119,85 | 385.971,99 | 192,99 % |
| 1.2.1 - ITBI | 200.000,00 | 200.000,00 | 214.119,85 | 385.971,99 | 192,99 % |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.522.000,00 | 1.522.000,00 | 174.629,31 | 633.589,72 | 41,63 % |
| 1.3.1 - ISS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 172.532,39 | 623.845,75 | 41,59 % |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.648,24 | 6.157,02 | 102,62 % |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 15.000,00 | 15.000,00 | 276,27 | 3.144,27 | 20,96 % |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 1.000,00 | 1.000,00 | 172,41 | 442,68 | 44,27 % |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 410.000,00 | 410.000,00 | 48.704,81 | 136.776,33 | 33,36 % |
| 1.4.1 - IRRF | 410.000,00 | 410.000,00 | 48.704,81 | 136.776,33 | 33,36 % |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 28.130.000,00 | 28.130.000,00 | 4.579.917,32 | 13.604.071,29 | 48,36 % |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 16.500.000,00 | 16.500.000,00 | 2.774.821,07 | 7.778.863,24 | 47,14 % |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 16.500.000,00 | 16.500.000,00 | 2.774.821,07 | 7.778.863,24 | 47,14 % |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 1.727.982,44 | 5.128.922,76 | 48,85 % |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996 | 60.000,00 | 60.000,00 | 6.961,88 | 20.885,65 | 34,81 % |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 28.691,89 | 40,99 % |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 350.000,00 | 350.000,00 | 4.321,41 | 81.517,26 | 23,29 % |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 650.000,00 | 650.000,00 | 65.830,52 | 565.190,49 | 86,95 % |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 31.211.000,00 | 31.211.000,00 | 5.258.994,78 | 15.103.234,47 | 48,39 % |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 446.000,00 | 446.000,00 | 109.356,34 | 277.331,45 | 62,18 % |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 220.000,00 | 220.000,00 | 49.005,30 | 167.160,89 | 75,98 % |
| 5.2 - Outras Transferências do FNDE | 226.000,00 | 226.000,00 | 60.351,04 | 110.170,56 | 48,75 % |
| 5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 640.000,00 | 640.000,00 | 31.730,00 | 786.375,00 | 122,87 % |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 640.000,00 | 640.000,00 | 31.730,00 | 786.375,00 | 122,87 % |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.086.000,00 | 1.086.000,00 | 141.086,34 | 1.063.706,45 | 97,95 % |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 5.626.000,00 | 5.626.000,00 | 915.983,33 | 2.720.813,90 | 48,36 % |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 554.964,17 | 1.555.772,52 | 47,14 % |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 345.596,44 | 1.025.784,41 | 48,85 % |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.392,36 | 4.177,11 | 34,81 % |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 5.738,38 | 40,99 % |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 70.000,00 | 70.000,00 | 864,26 | 16.303,39 | 23,29 % |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 130.000,00 | 130.000,00 | 13.166,10 | 113.038,09 | 86,95 % |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.025.000,00 | 6.025.000,00 | 968.526,68 | 2.976.181,57 | 49,40 % |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 964.181,76 | 2.966.251,14 | 49,44 % |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 25.000,00 | 25.000,00 | 4.344,92 | 9.930,43 | 39,72 % |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 374.000,00 | 374.000,00 | 48.198,43 | 245.437,24 | 65,62 % |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.730.000,00 | 4.271.000,00 | 779.493,38 | 1.838.171,81 | 43,04 % |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 1.980.000,00 | 1.771.000,00 | 313.726,86 | 692.460,29 | 39,10 % |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 2.750.000,00 | 2.500.000,00 | 465.766,52 | 1.145.711,52 | 45,83 % |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.255.000,00 | 1.714.000,00 | 242.682,16 | 620.492,93 | 36,20 % |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 532.000,00 | 485.000,00 | 75.322,24 | 216.148,06 | 44,57 % |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 723.000,00 | 1.229.000,00 | 167.359,92 | 404.344,87 | 32,90 % |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 5.985.000,00 | 5.985.000,00 | 1.022.175,54 | 2.458.664,74 | 41,08 % |

| | |
|---|---|
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)% | 61,76 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 71.394,90 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2013 {2} | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3} | 7.802.750,00 | 7.802.750,00 | 1.314.748,70 | 3.775.808,62 | 48,39 % |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.910.000,00 | 2.311.000,00 | 389.238,72 | 908.797,97 | 39,32 % |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.512.000,00 | 2.256.000,00 | 389.049,10 | 908.608,35 | 40,28 % |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 398.000,00 | 55.000,00 | 189,62 | 189,62 | 0,34 % |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 7.070.000,00 | 7.150.400,00 | 1.040.748,89 | 2.669.679,92 | 37,34 % |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.473.000,00 | 3.729.000,00 | 633.126,44 | 1.550.056,39 | 41,57 % |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.597.000,00 | 3.421.400,00 | 407.622,45 | 1.119.623,53 | 32,72 % |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 28 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28) | 9.980.000,00 | 9.461.400,00 | 1.429.987,61 | 3.578.477,89 | 37,82 % |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 245.437,24 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 9.930,43 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4} | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 255.367,67 |

| | |
|---|---|
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) | 3.323.110,22 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)% | 22,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 220.000,00 | 220.000,00 | 49.005,30 | 167.160,89 | 75,98 % |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 220.000,00 | 220.000,00 | 49.005,30 | 167.160,89 | 75,98 % |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 10.200.000,00 | 9.681.400,00 | 1.478.992,91 | 3.745.638,78 | 38,69 % |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2013 (g) |
|---|---|---|
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 11.006,15 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 | 71.394,90 | 0,00 |
| 48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.966.251,14 | 0,00 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.379.402,91 | 0,00 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 9.930,43 | 0,00 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 668.173,56 | 0,00 |

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 06/nov/2013 - 14h e 45m

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**57C8AEEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO A LIQUIDAR (a-b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | % (b/a) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 44.888.000,00 | 44.888.000,00 | 13.457.391,15 | 35.203.657,74 | 6.515.377,18 | 16.940.151,25 | 100,00 % | 37,74 % | 27.947.848,75 |
| Legislativa | 2.156.000,00 | 2.156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 2.156.000,00 |
| Ação Legislativa | 2.156.000,00 | 2.156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 2.156.000,00 |
| Judiciária | 308.000,00 | 244.000,00 | 267,00 | 224.534,39 | 34.656,56 | 110.913,58 | 0,65 % | 45,46 % | 133.086,42 |
| Ação Judiciária | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 27.228,44 | 4.704,74 | 19.114,22 | 0,11 % | 47,79 % | 20.885,78 |
| Administração Geral | 268.000,00 | 204.000,00 | 267,00 | 197.305,95 | 29.951,82 | 91.799,36 | 0,54 % | 45,00 % | 112.200,64 |
| Administração | 8.074.000,00 | 8.813.780,00 | 1.805.550,10 | 8.340.846,76 | 1.509.798,10 | 4.504.538,19 | 26,59 % | 51,11 % | 4.309.241,81 |
| Planejamento e Orçamento | 1.034.000,00 | 752.000,00 | 33.774,61 | 724.928,72 | 109.463,88 | 397.004,07 | 2,34 % | 52,79 % | 354.995,93 |
| Administração Geral | 6.113.000,00 | 7.194.200,00 | 1.475.792,65 | 6.826.323,18 | 1.255.937,07 | 3.729.655,01 | 22,02 % | 51,84 % | 3.464.544,99 |
| Ordenamento Territorial | 85.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 51.000,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 49.000,00 | 7.080,00 | 522,00 | 5.151,00 | 1.372,00 | 5.151,00 | 0,03 % | 72,75 % | 1.929,00 |
| Administração de Receitas | 415.000,00 | 418.000,00 | 165.404,04 | 402.906,04 | 69.521,88 | 175.367,88 | 1,04 % | 41,95 % | 242.632,12 |
| Comunicação Social | 374.000,00 | 387.500,00 | 130.056,80 | 381.537,82 | 73.503,27 | 197.360,23 | 1,17 % | 50,93 % | 190.139,77 |
| Fomento ao Trabalho | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 4.000,00 |
| Segurança Pública | 17.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 14.000,00 |
| Defesa Civil | 17.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 14.000,00 |
| Assistência Social | 1.383.000,00 | 1.385.800,00 | 314.754,99 | 824.197,61 | 176.035,06 | 429.823,93 | 2,54 % | 31,02 % | 955.976,07 |
| Assistência ao Idoso | 38.000,00 | 21.000,00 | 3.659,85 | 4.273,35 | 2.934,85 | 3.403,35 | 0,02 % | 16,21 % | 17.596,65 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 727.000,00 | 812.800,00 | 210.954,77 | 560.363,20 | 72.860,18 | 198.800,90 | 1,17 % | 24,46 % | 613.999,10 |
| Assistência Comunitária | 438.000,00 | 372.000,00 | 34.002,40 | 127.782,60 | 60.000,00 | 126.072,60 | 0,74 % | 33,89 % | 245.927,40 |
| Alimentação e Nutrição | 180.000,00 | 180.000,00 | 66.137,97 | 131.778,46 | 40.240,03 | 101.547,08 | 0,60 % | 56,42 % | 78.452,92 |
| Saúde | 9.293.000,00 | 9.293.000,00 | 4.928.129,33 | 9.141.214,77 | 2.157.716,71 | 5.003.509,62 | 29,54 % | 53,84 % | 4.289.490,38 |
| Atenção Básica | 8.226.000,00 | 8.435.500,00 | 4.900.679,28 | 8.293.213,53 | 2.005.592,07 | 4.504.657,50 | 26,59 % | 53,40 % | 3.930.842,50 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 833.000,00 | 780.000,00 | 0,00 | 780.000,00 | 130.000,00 | 455.000,00 | 2,69 % | 58,33 % | 325.000,00 |
| Vigilância Sanitária | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 218.000,00 | 77.500,00 | 27.450,05 | 68.001,24 | 22.124,64 | 43.852,12 | 0,26 % | 56,58 % | 33.647,88 |
| Trabalho | 87.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 55.000,00 |
| Fomento ao Trabalho | 87.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 55.000,00 |
| Educação | 10.160.000,00 | 10.094.900,00 | 4.156.122,41 | 8.634.828,49 | 1.444.499,26 | 3.618.003,81 | 21,36 % | 35,84 % | 6.476.896,19 |
| Ensino Fundamental | 7.122.000,00 | 7.564.400,00 | 2.690.065,48 | 6.488.503,55 | 1.040.748,89 | 2.670.454,06 | 15,76 % | 35,30 % | 4.893.945,94 |
| Ensino Infantil | 2.930.000,00 | 2.371.000,00 | 1.451.556,93 | 2.008.594,94 | 389.238,72 | 912.551,88 | 5,39 % | 38,49 % | 1.458.448,12 |
| Educação de Jovens e Adultos | 27.000,00 | 35.500,00 | 14.500,00 | 34.009,05 | 3.660,85 | 9.988,74 | 0,06 % | 28,14 % | 25.511,26 |
| Educação Especial | 81.000,00 | 124.000,00 | 0,00 | 103.720,95 | 10.850,80 | 25.009,13 | 0,15 % | 20,17 % | 98.990,87 |
| Cultura | 1.435.000,00 | 1.242.500,00 | 119.143,00 | 841.565,49 | 196.725,45 | 655.191,74 | 3,87 % | 52,73 % | 587.308,26 |
| Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueológico | 16.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 6.000,00 |
| Difusão Cultural | 1.169.000,00 | 1.086.500,00 | 119.143,00 | 841.565,49 | 196.725,45 | 655.191,74 | 3,87 % | 60,30 % | 431.308,26 |
| Turismo | 250.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 150.000,00 |
| Direitos da Cidadania | 1.091.000,00 | 1.151.990,00 | 87.654,27 | 1.083.895,79 | 204.991,24 | 525.036,61 | 3,10 % | 45,58 % | 626.953,39 |
| Assistência Comunitária | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 1.086.000,00 | 1.151.990,00 | 87.654,27 | 1.083.895,79 | 204.991,24 | 525.036,61 | 3,10 % | 45,58 % | 626.953,39 |
| Urbanismo | 4.856.000,00 | 5.078.000,00 | 774.206,84 | 3.481.331,01 | 156.816,02 | 743.187,95 | 4,39 % | 14,64 % | 4.334.812,05 |
| Infra Estrutura Urbana | 4.244.000,00 | 4.523.000,00 | 629.374,80 | 3.118.129,63 | 37.469,24 | 518.295,26 | 3,06 % | 11,46 % | 4.004.704,74 |
| Serviços Urbanos | 612.000,00 | 555.000,00 | 144.832,04 | 363.201,38 | 119.346,78 | 224.892,69 | 1,33 % | 40,52 % | 330.107,31 |
| Habitação | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 59.000,00 | 47.200,00 | 47.200,00 | 0,28 % | 55,53 % | 37.800,00 |
| Habitação Urbana | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 59.000,00 | 47.200,00 | 47.200,00 | 0,28 % | 55,53 % | 37.800,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saneamento | 530.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 201.243,14 | 60.308,82 | 128.543,31 | 0,76 % | 51,42 % | 121.456,69 |
| Saneamento Básico Urbano | 530.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 201.243,14 | 60.308,82 | 128.543,31 | 0,76 % | 51,42 % | 121.456,69 |
| Gestão Ambiental | 198.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 25.905,19 | 0,00 | 25.905,19 | 0,15 % | 29,44 % | 62.094,81 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 198.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 25.905,19 | 0,00 | 25.905,19 | 0,15 % | 29,44 % | 62.094,81 |
| Agricultura | 597.000,00 | 879.610,00 | 470.014,48 | 677.229,78 | 29.162,16 | 94.195,33 | 0,56 % | 10,71 % | 785.414,67 |
| Administração Geral | 376.000,00 | 293.610,00 | 1.406,00 | 206.255,98 | 27.462,54 | 90.130,39 | 0,53 % | 30,70 % | 203.479,61 |
| Promoção da Produção Vegetal | 16.000,00 | 16.000,00 | 3.510,00 | 3.510,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 16.000,00 |
| Abastecimento | 205.000,00 | 570.000,00 | 465.098,48 | 467.463,80 | 1.699,62 | 4.064,94 | 0,02 % | 0,71 % | 565.935,06 |
| Indústria | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 8.000,00 |
| Promoção Industrial | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 8.000,00 |
| Comércio e Serviços | 33.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 27.000,00 |
| Turismo | 33.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 27.000,00 |
| Transporte | 3.380.000,00 | 2.854.920,00 | 658.170,72 | 1.311.726,01 | 323.615,22 | 816.322,77 | 4,82 % | 28,59 % | 2.038.597,23 |
| Transporte Rodoviário | 3.380.000,00 | 2.854.920,00 | 658.170,72 | 1.311.726,01 | 323.615,22 | 816.322,77 | 4,82 % | 28,59 % | 2.038.597,23 |
| Desporto e Lazer | 197.000,00 | 186.500,00 | 12.842,00 | 134.603,30 | 29.476,05 | 65.361,53 | 0,39 % | 35,05 % | 121.138,47 |
| Desporto Comunitário | 181.000,00 | 170.500,00 | 12.842,00 | 134.603,30 | 29.476,05 | 65.361,53 | 0,39 % | 38,34 % | 105.138,47 |
| Lazer | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 16.000,00 |
| Encargos Especiais | 275.000,00 | 255.000,00 | 130.536,01 | 221.536,01 | 144.376,53 | 172.417,69 | 1,02 % | 67,61 % | 82.582,31 |
| Serviço da Dívida Interna | 275.000,00 | 255.000,00 | 130.536,01 | 221.536,01 | 144.376,53 | 172.417,69 | 1,02 % | 67,61 % | 82.582,31 |
| Reserva de Contingência | 725.000,00 | 725.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 725.000,00 |
| Reserva de Contingência | 725.000,00 | 725.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 725.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 44.888.000,00 | 44.888.000,00 | 13.457.391,15 | 35.203.657,74 | 6.515.377,18 | 16.940.151,25 | 100,00 % | 37,74 % | 27.947.848,75 |

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**3D766AC6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 44.888.000,00 | 44.888.000,00 | 6.846.311,78 | 15,25 % | 19.837.946,43 | 44,19 % | 25.050.053,57 |
| RECEITAS CORRENTES | 44.959.000,00 | 44.959.000,00 | 7.526.050,54 | 16,74 % | 21.481.617,92 | 47,78 % | 23.477.382,08 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.889.000,00 | 2.889.000,00 | 703.073,63 | 24,34 % | 1.553.800,45 | 53,78 % | 1.335.199,55 |
| Impostos | 2.610.000,00 | 2.610.000,00 | 630.654,23 | 24,16 % | 1.343.755,08 | 51,48 % | 1.266.244,92 |
| Taxas | 269.000,00 | 269.000,00 | 72.419,40 | 26,92 % | 210.045,37 | 78,08 % | 58.954,63 |
| Contribuição de Melhoria | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 10.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 550.000,00 | 550.000,00 | 136.380,02 | 24,80 % | 285.416,76 | 51,89 % | 264.583,24 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 550.000,00 | 550.000,00 | 136.380,02 | 24,80 % | 285.416,76 | 51,89 % | 264.583,24 |
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 194.000,00 | 194.000,00 | 18.656,45 | 9,62 % | 43.582,93 | 22,47 % | 150.417,07 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 194.000,00 | 194.000,00 | 18.656,45 | 9,62 % | 43.582,93 | 22,47 % | 150.417,07 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.470,00 | 23,13 % | 43.572,67 | 290,48 % | -28.572,67 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 40.713.000,00 | 40.713.000,00 | 6.615.636,69 | 16,25 % | 19.398.779,34 | 47,65 % | 21.314.220,66 |
| Transferências Intergovernamentais | 40.188.000,00 | 40.188.000,00 | 6.583.906,69 | 16,38 % | 19.351.184,34 | 48,15 % | 20.836.815,66 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 525.000,00 | 525.000,00 | 31.730,00 | 6,04 % | 47.595,00 | 9,07 % | 477.405,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 598.000,00 | 598.000,00 | 48.833,75 | 8,17 % | 156.465,77 | 26,16 % | 441.534,23 |
| Multas e Juros de Mora | 65.000,00 | 65.000,00 | 6.807,03 | 10,47 % | 21.803,84 | 33,54 % | 43.196,16 |
| Indenizações e Restituições | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 60.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 418.000,00 | 418.000,00 | 41.976,72 | 10,04 % | 134.451,93 | 32,17 % | 283.548,07 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 55.000,00 | 55.000,00 | 50,00 | 0,09 % | 210,00 | 0,38 % | 54.790,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.555.000,00 | 5.555.000,00 | 236.244,57 | 4,25 % | 1.077.142,41 | 19,39 % | 4.477.857,59 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 1.300.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 1.300.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 5.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 5.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.250.000,00 | 4.250.000,00 | 236.244,57 | 5,56 % | 1.077.142,41 | 25,34 % | 3.172.857,59 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 4.250.000,00 | 4.250.000,00 | 236.244,57 | 5,56 % | 1.077.142,41 | 25,34 % | 3.172.857,59 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 44.888.000,00 | 44.888.000,00 | 6.846.311,78 | 15,25 % | 19.837.946,43 | 44,19 % | 25.050.053,57 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV) | 44.888.000,00 | 44.888.000,00 | 6.846.311,78 | 15,25 % | 19.837.946,43 | 44,19 % | 25.050.053,57 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 44.888.000,00 | 44.888.000,00 | 6.846.311,78 | 15,25 % | 19.837.946,43 | 44,19 % | 25.050.053,57 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 44.888.000,00 | 0,00 | 44.888.000,00 | 13.457.391,15 | 35.203.657,74 | 6.515.377,18 | 16.940.151,25 | 37,74 | 27.947.848,75 |
| DESPESAS CORRENTES | 36.203.000,00 | -1.251.060,00 | 34.951.940,00 | 11.806.941,19 | 29.454.914,13 | 6.075.200,78 | 15.786.144,40 | 45,17 | 19.165.795,60 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 21.755.000,00 | 121.240,00 | 21.876.240,00 | 8.508.600,68 | 19.328.502,61 | 3.757.276,41 | 9.696.874,47 | 44,33 | 12.179.365,53 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 55.000,00 | -20.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 1.698,08 | 5.454,36 | 15,58 | 29.545,64 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.393.000,00 | -1.352.300,00 | 13.040.700,00 | 3.298.340,51 | 10.108.411,52 | 2.316.226,29 | 6.083.815,57 | 46,65 | 6.956.884,43 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.960.000,00 | 1.251.060,00 | 9.211.060,00 | 1.650.449,96 | 5.748.743,61 | 440.176,40 | 1.154.006,85 | 12,53 | 8.057.053,15 |
| INVESTIMENTOS | 7.739.000,00 | 1.251.060,00 | 8.990.060,00 | 1.519.913,95 | 5.545.207,60 | 297.497,95 | 987.043,52 | 10,98 | 8.003.016,48 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 | 130.536,01 | 203.536,01 | 142.678,45 | 166.963,33 | 75,89 | 53.036,67 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 725.000,00 | 0,00 | 725.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 725.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 44.888.000,00 | 0,00 | 44.888.000,00 | 13.457.391,15 | 35.203.657,74 | 6.515.377,18 | 16.940.151,25 | 37,74 | 27.947.848,75 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 44.888.000,00 | 0,00 | 44.888.000,00 | 13.457.391,15 | 35.203.657,74 | 6.515.377,18 | 16.940.151,25 | 37,74 | 27.947.848,75 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 2.897.795,18 | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 44.888.000,00 | 0,00 | 44.888.000,00 | 13.457.391,15 | 35.203.657,74 | 6.515.377,18 | 19.837.946,43 | 44,19 | 25.050.053,57 |

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**ECD3ECC7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2012 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2012 | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 47.094,32 | 124.600,00 | 0,00 | 149.214,06 | 22.480,26 | 159.701,62 | 77.615,08 | 0,00 | 35.828,90 | 201.487,80 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 504,20 | 0,00 | 0,00 | 504,20 | 0,00 | 3.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.060,00 |
| PROCURADORIA JURÍDICA | 200,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,69 | 4.397,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.397,30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 2.698,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.698,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.149,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.149,20 | 9.887,69 | 27.193,86 | 0,00 | 27.193,86 | 9.887,69 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 0,00 | 22.600,00 | 0,00 | 22.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 11.006,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.006,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.262,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.262,50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 17.386,98 | 0,00 | 0,00 | 11.176,48 | 6.210,50 | 104.376,62 | 50.421,22 | 0,00 | 8.635,04 | 146.162,80 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 1.215,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.215,00 | 3.910,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.910,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 12.933,38 | 102.000,00 | 0,00 | 114.933,38 | 0,00 | 20.807,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.807,51 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 47.094,32 | 124.600,00 | 0,00 | 149.214,06 | 22.480,26 | 159.701,62 | 77.615,08 | 0,00 | 35.828,90 | 201.487,80 |
| FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 06/nov/2013 - 14h e 44m | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**2D7A8553

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.066.000,00 | 3.066.000,00 | 1.490.050,09 | 48,60 % |
| Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU | 500.000,00 | 500.000,00 | 197.161,01 | 39,43 % |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 200.000,00 | 200.000,00 | 385.971,99 | 192,99 % |
| Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 623.845,75 | 41,59 % |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 410.000,00 | 410.000,00 | 136.776,33 | 33,36 % |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Dívida Ativa dos Impostos | 415.000,00 | 415.000,00 | 132.794,73 | 32,00 % |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 41.000,00 | 41.000,00 | 13.500,28 | 32,93 % |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 28.130.000,00 | 28.130.000,00 | 13.604.071,29 | 48,36 % |
| Cota-Parte do FPM | 16.500.000,00 | 16.500.000,00 | 7.778.863,24 | 47,14 % |
| Cota-Parte do ITR | 350.000,00 | 350.000,00 | 81.517,26 | 23,29 % |
| Cota-Parte do IPVA | 650.000,00 | 650.000,00 | 565.190,49 | 86,95 % |
| Cota-Parte do ICMS | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 5.128.922,76 | 48,85 % |
| Cota-Parte do IPI-Exportação | 70.000,00 | 70.000,00 | 28.691,89 | 40,99 % |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Desoneração do ICMS(LC 87/96) | 60.000,00 | 60.000,00 | 20.885,65 | 34,81 % |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 31.196.000,00 | 31.196.000,00 | 15.094.121,38 | 48,38 % |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 3.555.000,00 | 3.555.000,00 | 1.615.375,71 | 45,44 % |
| Provenientes da União | 2.725.000,00 | 2.725.000,00 | 1.212.828,11 | 44,51 % |
| Provenientes do Estado | 720.000,00 | 720.000,00 | 402.547,60 | 55,91 % |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Outras Receitas do SUS | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 % |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.555.000,00 | 3.555.000,00 | 1.615.375,71 | 45,44 % |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 8.834.000,00 | 8.364.300,00 | 8.305.892,07 | 99,30 % | 4.772.655,63 | 57,06 % |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.906.000,00 | 5.750.300,00 | 5.738.251,60 | 99,79 % | 3.098.289,24 | 53,88 % |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Outras Despesas Correntes | 2.928.000,00 | 2.614.000,00 | 2.567.640,47 | 98,23 % | 1.674.366,39 | 64,05 % |
| DESPESAS DE CAPITAL | 459.000,00 | 928.700,00 | 835.322,70 | 89,95 % | 230.853,99 | 24,86 % |
| Investimentos | 459.000,00 | 928.700,00 | 835.322,70 | 89,95 % | 230.853,99 | 24,86 % |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 9.293.000,00 | 9.293.000,00 | 9.141.214,77 | 98,37 % | 5.003.509,62 | 53,84 % |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 % | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 9.293.000,00 | 9.293.000,00 | 9.141.214,77 | 98,37 % | 5.003.509,62 | 53,84 % |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5 | 22,61 % |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb] | 6.876.881,70 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2013 | 102.000,00 | 0,00 | 114.933,38 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 89.806,14 | 0,00 | 56.065,25 | 33.740,89 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 112.232,46 | 0,00 | 112.232,46 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 | 247.666,69 | 0,00 | 247.666,69 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2009 | 104.703,48 | 0,00 | 104.703,48 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência | 554.408,77 | 0,00 | 520.667,88 | 33.740,89 | 0,00 |
| Total | 656.408,77 | 0,00 | 635.601,26 | 33.740,89 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2008 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) x 100 |
| Atenção Básica | 8.226.000,00 | 8.435.500,00 | 8.293.213,53 | 90,72 % | 4.504.657,50 | 90,03 % |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 833.000,00 | 780.000,00 | 780.000,00 | 8,53 % | 455.000,00 | 9,09 % |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Vigilância Sanitária | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Vigilância Epidemiológica | 218.000,00 | 77.500,00 | 68.001,24 | 0,74 % | 43.852,12 | 0,88 % |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| TOTAL 100,00 % | 9.293.000,00 | 9.293.000,00 | 9.141.214,77 | 100,00 % | 5.003.509,62 | 100,00 % |
| FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 06/nov/2013 - 15h e 25m | | | | | | |
| [1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. | | | | | | |
| [2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". | | | | | | |
| [3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". | | | | | | |
| 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. | | | | | | |
| 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 | | | | | | |

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**BBFB5DE4

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

### CONTABILIDADE
### RREO ANEXO I - 5º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A OUT 2013 (c) | % (c/a) | |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 52.700.000,00 | 52.700.000,00 | 10.956.006,67 | 20,79 | 40.192.644,84 | 76,27 | 12.507.355,16 |
| RECEITAS CORRENTES | 45.992.681,82 | 45.992.681,82 | 10.956.006,67 | 23,82 | 39.500.654,42 | 85,88 | 6.492.027,40 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 5.673.600,00 | 5.673.600,00 | 3.584.566,59 | 63,18 | 6.007.766,07 | 105,89 | -334.166,07 |
| Impostos | 5.534.000,00 | 5.534.000,00 | 3.580.804,73 | 64,71 | 5.915.274,67 | 106,89 | -381.274,67 |
| IPTU | 300.000,00 | 300.000,00 | 30.332,26 | 10,11 | 286.679,27 | 95,56 | 13.320,73 |
| ITBI | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 3.161.567,07 | 158,08 | 3.366.472,68 | 168,32 | -1.366.472,68 |
| ISS | 2.414.000,00 | 2.414.000,00 | 360.292,60 | 14,93 | 1.763.217,25 | 73,04 | 650.782,75 |
| Outros Impostos | 820.000,00 | 820.000,00 | 28.612,80 | 3,49 | 498.905,47 | 60,84 | 321.094,53 |
| Taxas | 139.600,00 | 139.600,00 | 3.761,86 | 2,69 | 92.491,40 | 66,25 | 47.108,60 |
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 0,00 | 0,00 | 38.798,80 | 0,00 | 373.036,46 | 0,00 | -373.036,46 |
| Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 38.798,80 | 0,00 | 373.036,46 | 0,00 | -373.036,46 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 291.000,00 | 291.000,00 | 30.162,30 | 10,37 | 112.637,21 | 38,71 | 178.362,79 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 291.000,00 | 291.000,00 | 30.162,30 | 10,37 | 112.637,21 | 38,71 | 178.362,79 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas dDom | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 977,00 | 0,00 | 1.909,00 | 0,00 | -1.909,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 39.458.081,82 | 39.458.081,82 | 7.038.072,87 | 17,84 | 31.780.875,91 | 80,54 | 7.677.205,91 |
| Transferências Intergovernamentais | 38.925.700,00 | 38.925.700,00 | 6.860.346,47 | 17,62 | 31.484.285,51 | 80,88 | 7.441.414,49 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 532.381,82 | 532.381,82 | 177.726,40 | 33,38 | 296.590,40 | 55,71 | 235.791,42 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 570.000,00 | 570.000,00 | 263.429,11 | 46,22 | 1.224.429,77 | 214,81 | -654.429,77 |
| Multas e Juros de Mora | 285.000,00 | 285.000,00 | 8.155,09 | 2,86 | 97.791,60 | 34,31 | 187.208,40 |
| Indenizações e Restituições | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.749,80 | 18,75 | 18.625,57 | 93,13 | 1.374,43 |
| Receita da Dívida Ativa | 245.000,00 | 245.000,00 | 219.111,86 | 89,43 | 619.966,87 | 253,05 | -374.966,87 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 20.000,00 | 20.000,00 | 32.412,36 | 162,06 | 488.045,732.440,23 | | -468.045,73 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.707.318,18 | 6.707.318,18 | 0,00 | 0,00 | 691.990,42 | 10,32 | 6.015.327,76 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 549.318,72 | 18,31 | 2.450.681,28 |
| Operações de Crédito Internas | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 549.318,72 | 18,31 | 2.450.681,28 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 3.657.318,18 | 3.657.318,18 | 0,00 | 0,00 | 142.671,70 | 3,90 | 3.514.646,48 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 3.657.318,18 | 3.657.318,18 | 0,00 | 0,00 | 142.671,70 | 3,90 | 3.514.646,48 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A OUT 2013 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuicoes Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 52.700.000,00 | 52.700.000,00 | 10.956.006,67 | 20,79 | 40.192.644,84 | 76,27 | 12.507.355,16 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 52.700.000,00 | 52.700.000,00 | 10.956.006,67 | 20,79 | 40.192.644,84 | 76,27 | 12.507.355,16 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 52.700.000,00 | 52.700.000,00 | 10.956.006,67 | 20,79 | 40.192.644,84 | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | SALDO LIQUIDAR (f-g) |
| | | | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) | % (g/f) | |
| | | | | BIMESTRE | JAN A OUT 2013 | BIMESTRE | JAN A OUT 2013 (g) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 52.700.000,00 | 926.600,00 | 53.626.600,00 | 6.481.289,76 | 44.036.840,03 | 8.256.066,15 | 36.854.348,14 | 0,00 | 68,72 | 16.772.251,86 |
| DESPESAS CORRENTES | 42.696.300,00 | 4.845.450,00 | 47.541.750,00 | 6.447.653,11 | 39.823.898,13 | 8.209.678,24 | 33.951.927,31 | 0,00 | 71,41 | 13.589.822,69 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 25.376.800,00 | 2.398.314,22 | 27.775.114,22 | 4.698.369,78 | 23.687.098,45 | 5.742.093,03 | 22.686.569,85 | 0,00 | 81,68 | 5.088.544,37 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17.309.500,00 | 2.447.135,78 | 19.756.635,78 | 1.749.283,33 | 16.136.799,68 | 2.467.585,21 | 11.265.357,46 | 0,00 | 57,02 | 8.491.278,32 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.603.700,00 | -3.534.850,00 | 6.068.850,00 | 33.636,65 | 4.212.941,90 | 46.387,91 | 2.902.420,83 | 0,00 | 47,82 | 3.166.429,17 |
| INVESTIMENTOS | 8.908.700,00 | -3.534.850,00 | 5.373.850,00 | 11.427,80 | 3.606.712,47 | 24.179,06 | 2.296.191,40 | 0,00 | 42,73 | 3.077.658,60 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 695.000,00 | 0,00 | 695.000,00 | 22.208,85 | 606.229,43 | 22.208,85 | 606.229,43 | 0,00 | 87,23 | 88.770,57 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 400.000,00 | -384.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 52.700.000,00 | 926.600,00 | 53.626.600,00 | 6.481.289,76 | 44.036.840,03 | 8.256.066,15 | 36.854.348,14 | 0,00 | 68,72 | 16.772.251,86 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 52.700.000,00 | 926.600,00 | 53.626.600,00 | 6.481.289,76 | 44.036.840,03 | 8.256.066,15 | 36.854.348,14 | 0,00 | | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 3.338.296,70 | | | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 52.700.000,00 | 926.600,00 | 53.626.600,00 | 6.481.289,76 | 44.036.840,03 | 8.256.066,15 | 40.192.644,84 | 0,00 | | |

**Publicado por:**
Fábio da Silva Prado
**Código Identificador:**C2E0137D

## CONTABILIDADE
## RREO ANEXO II - 5º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | % ((e+f)/a) | SALDO A EXECUTAR (a-(e+f)) |
| | | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % ((e+f) /total (e+f)) | | |
| | | | BIMESTRE (b) | ATÉ BIMESTRE (c) | BIMESTRE (d) | ATÉ BIMESTRE (e) | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 52.700.000,00 | 53.626.600,00 | 6.481.289,76 | 44.036.840,03 | 8.256.066,15 | 36.854.348,14 | 0,00 | 100,00 | 68,72 | 16.772.251,86 |
| Legislativa | 1.905.000,00 | 2.126.896,80 | 0,00 | 1.572.743,24 | 0,00 | 1.407.304,69 | 0,00 | 3,82 | 66,17 | 719.592,11 |
| Ação Legislativa | 1.905.000,00 | 2.126.896,80 | 0,00 | 1.572.743,24 | 0,00 | 1.407.304,69 | 0,00 | 3,82 | 66,17 | 719.592,11 |
| Administração | 8.503.800,00 | 9.809.350,00 | 1.328.995,48 | 8.088.160,05 | 1.529.544,72 | 6.861.425,14 | 0,00 | 18,62 | 69,95 | 2.947.924,86 |
| Planejamento e Orçamento | 230.000,00 | 249.500,00 | 3.675,38 | 18.042,20 | 8.840,38 | 17.607,20 | 0,00 | 0,05 | 7,06 | 231.892,80 |
| Administração Geral | 8.273.800,00 | 9.559.850,00 | 1.325.320,10 | 8.070.117,85 | 1.520.704,34 | 6.843.817,94 | 0,00 | 18,57 | 71,59 | 2.716.032,06 |
| Assistência Social | 2.129.200,00 | 2.413.200,00 | 227.321,48 | 1.569.032,73 | 255.581,18 | 1.392.756,66 | 0,00 | 3,78 | 57,71 | 1.020.443,34 |
| Administração Geral | 999.200,00 | 1.352.200,00 | 199.580,43 | 1.076.466,61 | 204.066,18 | 1.017.614,15 | 0,00 | 2,76 | 75,26 | 334.585,85 |
| Assistência ao Idoso | 116.000,00 | 151.000,00 | 630,00 | 106.988,13 | 1.986,00 | 82.784,63 | 0,00 | 0,22 | 54,82 | 68.215,37 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 147.000,00 | 147.000,00 | 10.331,54 | 61.703,75 | 10.331,54 | 59.281,29 | 0,00 | 0,16 | 40,33 | 87.718,71 |
| Assistência Comunitária | 867.000,00 | 763.000,00 | 16.779,51 | 323.874,24 | 39.197,46 | 233.076,59 | 0,00 | 0,63 | 30,55 | 529.923,41 |
| Saúde | 10.133.050,00 | 11.604.353,20 | 1.859.398,35 | 9.326.339,71 | 2.017.884,45 | 8.069.447,17 | 0,00 | 21,90 | 69,54 | 3.534.906,03 |
| Administração Geral | 4.000,00 | 14.000,00 | 7.826,73 | 8.523,99 | 5.758,37 | 5.758,37 | 0,00 | 0,02 | 41,13 | 8.241,63 |
| Atenção Básica | 7.286.550,00 | 9.242.653,20 | 1.593.459,57 | 8.195.401,41 | 1.832.167,36 | 7.267.625,17 | 0,00 | 19,72 | 78,63 | 1.975.028,03 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.319.000,00 | 1.900.200,00 | 97.081,82 | 898.289,13 | 145.909,74 | 699.969,70 | 0,00 | 1,90 | 36,84 | 1.200.230,30 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 249.500,00 | 208.500,00 | 149.391,68 | 159.935,95 | 24.590,43 | 35.134,70 | 0,00 | 0,10 | 16,85 | 173.365,30 |
| Vigilância Sanitária | 167.000,00 | 132.000,00 | 9.458,55 | 55.677,36 | 9.458,55 | 55.677,36 | 0,00 | 0,15 | 42,18 | 76.322,64 |
| Vigilância Epidemiológica | 107.000,00 | 107.000,00 | 2.180,00 | 8.511,87 | 0,00 | 5.281,87 | 0,00 | 0,01 | 4,94 | 101.718,13 |
| Educação | 16.560.250,00 | 18.474.850,00 | 2.303.707,25 | 16.781.320,30 | 3.530.425,14 | 14.453.142,78 | 0,00 | 39,22 | 78,23 | 4.021.707,22 |
| Alimentação e Nutrição | 730.000,00 | 1.025.000,00 | 4.263,80 | 1.002.499,55 | 82.195,36 | 442.009,12 | 0,00 | 1,20 | 43,12 | 582.990,88 |
| Ensino Fundamental | 14.377.250,00 | 16.674.350,00 | 2.298.428,95 | 15.217.609,85 | 3.400.871,89 | 13.588.971,26 | 0,00 | 36,87 | 81,50 | 3.085.378,74 |
| Ensino Profissional | 15.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| Ensino Superior | 405.000,00 | 322.500,00 | 1.014,50 | 271.500,85 | 43.188,60 | 132.452,35 | 0,00 | 0,36 | 41,07 | 190.047,65 |
| Educação Infantil | 983.000,00 | 401.000,00 | 0,00 | 289.710,05 | 4.169,29 | 289.710,05 | 0,00 | 0,79 | 72,25 | 111.289,95 |
| Educação de Jovens e Adultos | 35.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Educação Especial | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Cultura | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Difusão Cultural | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Direitos da Cidadania | 90.000,00 | 110.000,00 | 671,50 | 66.792,21 | 5.928,80 | 61.704,21 | 0,00 | 0,17 | 56,09 | 48.295,79 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 90.000,00 | 110.000,00 | 671,50 | 66.792,21 | 5.928,80 | 61.704,21 | 0,00 | 0,17 | 56,09 | 48.295,79 |
| Urbanismo | 9.664.700,00 | 5.374.950,00 | 414.644,02 | 3.866.209,05 | 476.883,14 | 2.119.563,21 | 0,00 | 5,75 | 39,43 | 3.255.386,79 |
| Administração Geral | 2.734.000,00 | 1.946.000,00 | 370.967,02 | 1.813.403,94 | 408.777,64 | 1.374.802,26 | 0,00 | 3,73 | 70,65 | 571.197,74 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 100.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 2.120,50 | 0,00 | 2.120,50 | 0,00 | 0,01 | 4,24 | 47.879,50 |
| Infra-Estrutura Urbana | 6.815.700,00 | 3.363.950,00 | 43.677,00 | 2.050.684,61 | 68.105,50 | 742.640,45 | 0,00 | 2,02 | 22,08 | 2.621.309,55 |
| Serviços Urbanos | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Habitação | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Gestão Ambiental | 398.000,00 | 440.000,00 | 53.269,59 | 165.480,81 | 34.481,32 | 87.562,54 | 0,00 | 0,24 | 19,90 | 352.437,46 |
| Administração Geral | 193.000,00 | 239.000,00 | 53.269,59 | 142.776,38 | 34.481,32 | 64.858,11 | 0,00 | 0,18 | 27,14 | 174.141,89 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 205.000,00 | 201.000,00 | 0,00 | 22.704,43 | 0,00 | 22.704,43 | 0,00 | 0,06 | 11,30 | 178.295,57 |
| Agricultura | 408.000,00 | 227.500,00 | 46.593,61 | 153.451,80 | 39.959,18 | 140.374,97 | 0,00 | 0,38 | 61,70 | 87.125,03 |

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | % ((e+f)/a) | SALDO A EXECUTAR (a-(e+f)) |
| | | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % ((e+f) /total (e+f)) | | |
| | | | BIMESTRE (b) | ATÉ BIMESTRE (c) | BIMESTRE (d) | ATÉ BIMESTRE (e) | | | | |
| Administração Geral | 288.000,00 | 205.500,00 | 46.593,61 | 152.894,66 | 39.959,18 | 139.817,83 | 0,00 | 0,38 | 68,04 | 65.682,17 |
| Fomento ao Trabalho | 90.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 357,14 | 0,00 | 357,14 | 0,00 | 0,00 | 3,57 | 9.642,86 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 30.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 1,67 | 11.800,00 |
| Comércio e Serviços | 505.000,00 | 685.000,00 | 28.981,34 | 548.411,54 | 42.528,64 | 490.860,72 | 0,00 | 1,33 | 71,66 | 194.139,28 |
| Promoção Comercial | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Turismo | 485.000,00 | 665.000,00 | 28.981,34 | 548.411,54 | 42.528,64 | 490.860,72 | 0,00 | 1,33 | 73,81 | 174.139,28 |
| Energia | 75.000,00 | 485.000,00 | 0,00 | 427.502,00 | 73.211,48 | 369.721,94 | 0,00 | 1,00 | 76,23 | 115.278,06 |
| Energia Elétrica | 75.000,00 | 485.000,00 | 0,00 | 427.502,00 | 73.211,48 | 369.721,94 | 0,00 | 1,00 | 76,23 | 115.278,06 |
| Desporto e Lazer | 388.000,00 | 238.000,00 | 56.429,57 | 142.130,76 | 52.724,89 | 124.305,58 | 0,00 | 0,34 | 52,23 | 113.694,42 |
| Administração Geral | 207.000,00 | 185.000,00 | 56.429,57 | 120.896,87 | 45.612,89 | 103.071,69 | 0,00 | 0,28 | 55,71 | 81.928,31 |
| Desporto Comunitário | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lazer | 106.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 21.233,89 | 7.112,00 | 21.233,89 | 0,00 | 0,06 | 40,06 | 31.766,11 |
| Encargos Especiais | 1.380.000,00 | 1.556.500,00 | 161.277,57 | 1.329.265,83 | 196.913,21 | 1.276.178,53 | 0,00 | 3,46 | 81,99 | 280.321,47 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.080.000,00 | 1.180.000,00 | 140.613,27 | 1.014.683,92 | 140.613,27 | 1.014.683,92 | 0,00 | 2,75 | 85,99 | 165.316,08 |
| Outros Encargos Especiais | 300.000,00 | 376.500,00 | 20.664,30 | 314.581,91 | 56.299,94 | 261.494,61 | 0,00 | 0,71 | 69,45 | 115.005,39 |
| Reserva de Contingência | 400.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| Reserva de Contingência | 400.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 52.700.000,00 | 53.626.600,00 | 6.481.289,76 | 44.036.840,03 | 8.256.066,15 | 36.854.348,14 | 0,00 | 100,00 | 68,72 | 16.772.251,86 |

**Publicado por:**
Fábio da Silva Prado
**Código Identificador:**443686AB

## CONTABILIDADE
## RREO ANEXO VIII - 5º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 5.356.000,00 | 5.356.000,00 | 3.801.914,08 | 6.560.803,89 | 122,49 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 405.000,00 | 405.000,00 | 43.450,46 | 427.779,61 | 105,62 |
| 1.1.1 - IPTU | 180.000,00 | 180.000,00 | 30.138,19 | 286.485,20 | 159,16 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 150.000,00 | 150.000,00 | 10.871,27 | 113.317,70 | 75,55 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 75.000,00 | 75.000,00 | 2.441,00 | 27.976,71 | 37,30 |
| 1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 3.161.567,07 | 3.366.472,68 | 168,32 |
| 1.2.1 - ITBI | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 3.161.567,07 | 3.366.472,68 | 168,32 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.459.000,00 | 2.459.000,00 | 568.283,75 | 2.268.375,49 | 92,25 |
| 1.3.1 - ISS | 2.414.000,00 | 2.414.000,00 | 360.292,60 | 1.763.217,25 | 73,04 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 20.000,00 | 20.000,00 | 207.991,15 | 505.020,75 | 2.525,10 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 137,49 | 0,55 |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 492.000,00 | 492.000,00 | 28.612,80 | 498.176,11 | 101,26 |
| 1.4.1 - IRRF | 492.000,00 | 492.000,00 | 28.612,80 | 498.176,11 | 101,26 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 26.278.000,00 | 26.278.000,00 | 4.179.338,20 | 20.144.136,39 | 76,66 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 15.358.000,00 | 15.358.000,00 | 1.945.132,39 | 11.797.864,44 | 76,82 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 11.191.750,00 | 11.191.750,00 | 1.945.132,39 | 11.797.864,44 | 105,42 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 4.166.250,00 | 4.166.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 9.500.000,00 | 9.500.000,00 | 1.402.458,24 | 6.565.740,31 | 69,11 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 40.000,00 | 40.000,00 | 5.129,12 | 25.645,60 | 64,11 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 50.000,00 | 50.000,00 | 21.902,00 | 58.113,58 | 116,23 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 600.000,00 | 600.000,00 | 766.730,46 | 1.028.636,48 | 171,44 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 730.000,00 | 730.000,00 | 37.985,99 | 668.135,98 | 91,53 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 31.634.000,00 | 31.634.000,00 | 7.981.252,28 | 26.704.940,28 | 84,42 |

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,58 | 0,00 |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 1.145.000,00 | 1.145.000,00 | 225.930,05 | 1.115.907,40 | 97,46 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 500.000,00 | 500.000,00 | 107.375,88 | 538.154,45 | 107,63 |
| 5.2 - Outras Transferências do FNDE | 615.000,00 | 615.000,00 | 110.196,84 | 542.541,44 | 88,22 |
| 5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 30.000,00 | 30.000,00 | 8.357,33 | 35.211,51 | 117,37 |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 500.000,00 | 500.000,00 | 177.726,40 | 266.590,40 | 53,32 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 500.000,00 | 500.000,00 | 177.726,40 | 266.590,40 | 53,32 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.645.000,00 | 1.645.000,00 | 403.656,45 | 1.382.515,38 | 84,04 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 5.324.000,00 | 5.324.000,00 | 835.867,50 | 4.025.825,58 | 75,62 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 389.026,43 | 2.363.068,53 | 76,23 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 280.491,59 | 1.313.147,82 | 69,11 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.025,82 | 5.129,10 | 64,11 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.380,40 | 8.621,62 | 86,22 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 160.000,00 | 160.000,00 | 153.346,06 | 205.727,17 | 128,58 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 146.000,00 | 146.000,00 | 7.597,20 | 130.131,34 | 89,13 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 2.041.978,72 | 10.063.592,91 | 91,49 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 10.900.000,00 | 10.900.000,00 | 2.038.513,66 | 10.048.800,04 | 92,19 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 100.000,00 | 100.000,00 | 3.465,06 | 14.792,87 | 14,79 |
| 12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 5.576.000,00 | 5.576.000,00 | 1.202.646,16 | 6.022.974,46 | 108,02 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | (%) (g)=((e+f)/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | | |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 6.739.000,00 | 7.270.000,00 | 2.123.902,51 | 7.008.803,75 | 0,00 | 96,41 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 6.727.000,00 | 7.258.000,00 | 2.123.902,51 | 7.008.803,75 | 0,00 | 96,57 |
| 14. OUTRAS DESPESAS | 4.261.000,00 | 4.290.000,00 | 488.322,38 | 3.070.718,96 | 0,00 | 71,58 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 195.000,00 | 75.000,00 | 4.169,29 | 40.185,10 | 0,00 | 53,58 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 4.066.000,00 | 4.215.000,00 | 484.153,09 | 3.030.533,86 | 0,00 | 71,90 |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 11.000.000,00 | 11.560.000,00 | 2.612.224,89 | 10.079.522,71 | 0,00 | 87,19 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 0,00 |
| 19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%) | 69,65 |

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | R$ 1 |
|---|---|
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | Valor |
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 7.908.500,00 | 7.908.500,00 | 1.995.313,07 | 6.676.235,07 | 84,42 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | (%) (g)=((e+f)/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | | |
| 23. EDUCAÇÃO INFANTIL | 283.000,00 | 163.000,00 | 4.169,29 | 71.168,26 | 0,00 | 43,66 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 207.000,00 | 87.000,00 | 4.169,29 | 40.185,10 | 0,00 | 46,19 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 76.000,00 | 76.000,00 | 0,00 | 30.983,16 | 0,00 | 40,77 |
| 24. ENSINO FUNDAMENTAL | 12.904.250,00 | 14.852.350,00 | 3.124.762,05 | 12.016.696,48 | 0,00 | 80,91 |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 10.793.000,00 | 11.473.000,00 | 2.608.055,60 | 10.039.337,61 | 0,00 | 87,50 |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.111.250,00 | 3.379.350,00 | 516.706,45 | 1.977.358,87 | 0,00 | 58,51 |
| 25. ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26. ENSINO SUPERIOR | 25.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 32.275,64 | 0,00 | 71,72 |
| 27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28. OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+2 | 13.212.250,00 | 15.060.350,00 | 3.128.931,34 | 12.120.140,38 | 0,00 | 80,48 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 6.022.974,46 |
| 31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 14.792,87 |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2] | 0,00 |
| 36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | 6.037.767,33 |
| 38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37) | 6.050.097,41 |
| 39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)% | 22,66 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADI4CIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | (%) (g)=((e+f)/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | | |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 0,00INO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.767,34 | 0,00 | 0,00 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 751.367,34 | 0,00 | 0,00 |
| 44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (400,0042+43) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 846.134,68 | 0,00 | 0,00 |

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | R$ 1 |
|---|---|
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE / CANCELADO EM <ANO> (g) |
| 46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 191.474,41 / 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 | 0,00 | 0,00 |
| 48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 0,00 | 0,00 |

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

**Publicado por:**
Fábio da Silva Prado
**Código Identificador:**8A56077F

## CONTABILIDADE
## RREO ANEXO XII - 5º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro – Outubro

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA ( a ) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Out 2013 ( b ) | % ( b/a ) |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 5.894.000,00 | 5.894.000,00 | 6.623.703,18 | 112,38 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 300.000,00 | 300.000,00 | 286.679,27 | 95,56 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 3.366.472,68 | 168,32 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.414.000,00 | 2.414.000,00 | 1.763.217,25 | 73,04 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 820.000,00 | 820.000,00 | 498.905,47 | 60,84 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 90.000,00 | 90.000,00 | 61.975,86 | 68,86 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 170.000,00 | 170.000,00 | 618.338,45 | 363,73 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 100.000,00 | 100.000,00 | 28.114,20 | 28,11 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 26.620.000,00 | 26.620.000,00 | 20.144.136,39 | 75,67 |
| Cota-Parte do FPM | 15.500.000,00 | 15.500.000,00 | 11.797.864,44 | 76,12 |
| Cota Parte do ITR | 800.000,00 | 800.000,00 | 1.028.636,48 | 128,58 |
| Cota-Parte do IPVA | 730.000,00 | 730.000,00 | 668.135,98 | 91,53 |
| Cota-Parte do ICMS | 9.500.000,00 | 9.500.000,00 | 6.565.740,31 | 69,11 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 50.000,00 | 50.000,00 | 58.113,58 | 116,23 |
| Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 40.000,00 | 40.000,00 | 25.645,60 | 64,11 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 40.000,00 | 40.000,00 | 25.645,60 | 64,11 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II | 32.514.000,00 | 32.514.000,00 | 26.767.839,57 | 82,33 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA ( c ) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Out 2013 ( d ) | % ( d/c ) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 3.905.500,00 | 3.905.500,00 | 2.434.280,82 | 62,33 |
| Provenientes da União | 2.763.000,00 | 2.763.000,00 | 1.527.721,69 | 55,29 |
| Provenientes dos Estados | 1.122.500,00 | 1.122.500,00 | 892.072,92 | 79,47 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 20.000,00 | 20.000,00 | 14.486,21 | 72,43 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 2.000,00 | 2.000,00 | 59.400,00 | 2.970,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 549.318,72 | 18,31 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 6.907.500,00 | 6.907.500,00 | 3.042.999,54 | 44,05 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA ( e ) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Out 2013 ( f ) | % ( f/e ) x 100 | Jan a Out 2013 ( g ) | % ( g/e ) x 100 |
| DESPESAS CORRENTE | 9.944.050,00 | 11.458.353,20 | 9.260.551,38 | 80,82 | 8.047.352,85 | 70,23 |
| Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal) | 6.521.550,00 | 7.642.653,20 | 6.356.530,61 | 83,17 | 5.950.081,74 | 77,85 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.422.500,00 | 3.815.700,00 | 2.904.020,77 | 76,11 | 2.097.271,11 | 54,96 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 189.000,00 | 146.000,00 | 65.788,33 | 45,06 | 22.094,32 | 15,13 |
| Investimentos | 189.000,00 | 146.000,00 | 65.788,33 | 45,06 | 22.094,32 | 15,13 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 10.133.050,00 | 11.604.353,20 | 9.326.339,71 | 80,37 | 8.069.447,17 | 69,54 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA ( h ) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Out 2013 ( h ) | % ( h/IVf ) x 100 | Jan a Out 2013 ( i ) | % ( i/IVg ) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V) | 10.133.050,00 | 11.604.353,20 | 9.326.339,71 | 80,37 | 8.069.447,17 | 69,54 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | 30,15 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)] | 4.054.283,75 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2012 | 30.603,64 | 0,00 | 0,00 | 30.603,64 | 3.154,00 |
| Total | 30.603,64 | 0,00 | 0,00 | 30.603,64 | 3.154,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limites não cumprido em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Out 2013 ( l ) | % ( l/total ) x 100 | Jan a Out 2013 ( m ) | % ( m/total ) x 100 |
| Administração Geral | 4.000,00 | 14.000,00 | 8.523,99 | 0,09 | 5.758,37 | 0,07 |
| Atenção Básica | 7.286.550,00 | 9.242.653,20 | 8.195.401,41 | 87,87 | 7.267.625,17 | 90,06 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.319.000,00 | 1.900.200,00 | 898.289,13 | 9,63 | 699.969,70 | 8,67 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 249.500,00 | 208.500,00 | 159.935,95 | 1,71 | 35.134,70 | 0,44 |
| Vigilância Sanitária | 167.000,00 | 132.000,00 | 55.677,36 | 0,60 | 55.677,36 | 0,69 |
| Vigilância Epidemiológica | 107.000,00 | 107.000,00 | 8.511,87 | 0,09 | 5.281,87 | 0,07 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções(inclui contr. Patronal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 10.133.050,00 | 11.604.353,20 | 9.326.339,71 | 100,00 | 8.069.447,17 | 100,00 |
| [1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. | | | | | | |
| [2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". | | | | | | |
| [3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k" | | | | | | |
| [4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. | | | | | | |
| [5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. | | | | | | |

**Publicado por:**
Fábio da Silva Prado
**Código Identificador:**241B1E09

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
### ANEXO I

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 13.337.650,34 | 13.337.650,34 | 2.536.690,12 | 19,01 | 11.177.776,76 | 83,80 | 2.159.873,58 |
| RECEITAS CORRENTES | 13.007.650,34 | 13.007.650,34 | 2.536.690,12 | 19,50 | 11.013.905,72 | 84,67 | 1.993.744,62 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 470.500,00 | 470.500,00 | 301.421,58 | 64,06 | 926.942,68 | 197,01 | -456.442,68 |
| IMPOSTOS | 400.000,00 | 400.000,00 | 299.440,27 | 74,86 | 898.619,71 | 224,65 | -498.619,71 |
| IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 50.000,00 | 50.000,00 | 28.652,07 | 57,30 | 63.523,98 | 127,04 | -13.523,98 |
| IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS | 80.000,00 | 80.000,00 | 57.033,51 | 71,29 | 184.588,62 | 230,73 | -104.588,62 |
| IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 200.000,00 | 200.000,00 | 205.207,06 | 102,60 | 584.121,79 | 292,06 | -384.121,79 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 70.000,00 | 70.000,00 | 7.411,14 | 10,58 | 65.248,83 | 93,21 | 4.751,17 |
| TAXAS | 69.500,00 | 69.500,00 | 1.981,31 | 2,85 | 28.322,97 | 40,75 | 41.177,03 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 46.500,00 | 46.500,00 | 3.752,60 | 8,07 | 15.628,16 | 33,60 | 30.871,84 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 46.000,00 | 46.000,00 | 3.752,60 | 8,15 | 15.628,16 | 33,97 | 30.371,84 |
| RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 12.379.000,00 | 12.379.000,00 | 2.215.994,08 | 17,90 | 9.943.021,48 | 80,32 | 2.435.978,52 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 11.862.000,00 | 11.862.000,00 | 2.034.216,11 | 17,14 | 9.535.991,93 | 80,39 | 2.326.008,07 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 507.000,00 | 507.000,00 | 181.777,97 | 35,85 | 407.029,55 | 80,28 | 99.970,45 |
| TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 91.650,34 | 91.650,34 | 15.521,86 | 16,93 | 128.313,40 | 140,00 | -36.663,06 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 33.000,00 | 33.000,00 | 11.394,29 | 34,52 | 89.760,01 | 272,00 | -56.760,01 |
| RECEITAS DIVERSAS | 51.650,34 | 51.650,34 | 4.127,57 | 7,99 | 38.553,39 | 74,64 | 13.096,95 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 330.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 163.871,04 | 49,65 | 166.128,96 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 163.871,04 | 54,62 | 136.128,96 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 163.871,04 | 54,62 | 136.128,96 |
| TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 13.337.650,34 | 13.337.650,34 | 2.536.690,12 | 19,01 | 11.177.776,76 | 83,80 | 2.159.873,58 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 13.337.650,34 | 13.337.650,34 | 2.536.690,12 | 19,01 | 11.177.776,76 | 83,80 | 2.159.873,58 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 13.337.650,34 | 13.337.650,34 | 2.536.690,12 | 19,01 | 11.177.776,76 | 83,80 | 2.159.873,58 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) | | | | | | | | | R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (c - g) |
| | | | | No Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | No Bimestre (f) | Até o Bimestre (g) | % (g/c) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 13.337.650,34 | 501.806,29 | 13.839.456,63 | 1.704.609,50 | 11.780.911,24 | 2.016.519,78 | 10.232.340,67 | 73,93 | 3.607.115,96 |
| DESPESAS CORRENTES | 12.506.873,84 | 743.687,46 | 13.250.561,30 | 1.676.595,53 | 11.367.226,08 | 1.988.384,81 | 9.819.014,51 | 74,10 | 3.431.546,79 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.029.800,00 | 940.899,53 | 6.970.699,53 | 1.128.355,92 | 6.066.507,27 | 1.039.044,32 | 5.696.301,70 | 81,71 | 1.274.397,83 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 15.000,00 | -5.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 3.008,41 | 0,00 | 3.008,41 | 30,08 | 6.991,59 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.462.073,84 | -192.212,07 | 6.269.861,77 | 548.239,61 | 5.297.710,40 | 949.340,49 | 4.119.704,40 | 65,70 | 2.150.157,37 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 697.400,00 | -108.504,67 | 588.895,33 | 28.013,97 | 413.685,16 | 28.134,97 | 413.326,16 | 70,18 | 175.569,17 |
| INVESTIMENTOS | 476.400,00 | -57.504,67 | 418.895,33 | 14.071,94 | 271.881,20 | 14.192,94 | 271.522,20 | 64,81 | 147.373,13 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 21.000,00 | -21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 200.000,00 | -30.000,00 | 170.000,00 | 13.942,03 | 141.803,96 | 13.942,03 | 141.803,96 | 83,41 | 28.196,04 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 133.376,50 | -133.376,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 13.337.650,34 | 501.806,29 | 13.839.456,63 | 1.704.609,50 | 11.780.911,24 | 2.016.519,78 | 10.232.340,67 | 73,93 | 3.607.115,96 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 13.337.650,34 | 501.806,29 | 13.839.456,63 | 1.704.609,50 | 11.780.911,24 | 2.016.519,78 | 10.232.340,67 | 73,93 | 3.607.115,96 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 13.337.650,34 | 501.806,29 | 13.839.456,63 | 1.704.609,50 | 11.780.911,24 | 2.016.519,78 | 10.232.340,67 | 73,93 | 3.607.115,96 |
| Fonte: | | | | | | | | | |

***GILSON ANTÔNIO ROMANO***
Prefeito Municipal

***LINDOMAR ARAUJO MARTINS***
Contador -crc - 010.650/o-1

**Publicado por:**
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
**Código Identificador:**38578405

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE**
**ANEXO II**

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/5º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | Saldo (a-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | Até o Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | % (e/total e) | % (e/a) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 13.337.650,34 | 13.839.456,63 | 1.704.609,50 | 11.780.911,24 | 2.016.519,78 | 10.232.340,67 | 100,00 | 73,94 | 3.607.115,96 |
| Legislativa | 670.000,00 | 706.806,29 | 0,00 | 348.906,92 | 0,00 | 348.906,92 | 3,41 | 49,36 | 357.899,37 |
| Ação Legislativa | 670.000,00 | 706.806,29 | 0,00 | 348.906,92 | 0,00 | 348.906,92 | 3,41 | 49,36 | 357.899,37 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 2.779.300,00 | 3.839.236,87 | 622.041,62 | 3.511.610,77 | 757.784,87 | 3.179.354,06 | 31,07 | 82,81 | 659.882,81 |
| Administração Geral | 619.300,00 | 731.100,00 | 94.900,49 | 670.981,13 | 129.803,74 | 595.380,39 | 5,82 | 81,43 | 135.719,61 |
| Administração Financeira | 1.141.000,00 | 1.945.909,84 | 306.912,23 | 1.761.832,75 | 387.912,55 | 1.564.641,67 | 15,29 | 80,40 | 381.268,17 |
| Tecnologia da Informatização | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 1.017.500,00 | 1.162.227,03 | 220.228,90 | 1.078.796,89 | 240.068,58 | 1.019.332,00 | 9,96 | 87,70 | 142.895,03 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Defesa Civil | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.320.000,00 | 1.122.857,35 | 148.887,00 | 819.453,23 | 147.100,42 | 780.997,55 | 7,63 | 69,55 | 341.859,80 |
| Assistência ao Idoso | 15.000,00 | 10.000,00 | 411,93 | 8.080,45 | 411,93 | 8.080,45 | 0,08 | 80,80 | 1.919,55 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 106.300,00 | 96.000,00 | 225,88 | 54.091,09 | 6.297,63 | 54.091,09 | 0,53 | 56,34 | 41.908,91 |
| Assistência Comunitária | 1.197.200,00 | 1.016.857,35 | 148.249,19 | 757.281,69 | 140.390,86 | 718.826,01 | 7,03 | 70,69 | 298.031,34 |
| Habitação Urbana | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 3.232.500,00 | 3.181.130,47 | 273.426,00 | 2.924.485,39 | 377.085,62 | 2.236.954,98 | 21,86 | 70,32 | 944.175,49 |
| Atenção Básica | 2.566.500,00 | 2.531.130,47 | 177.013,14 | 2.314.582,44 | 291.184,50 | 1.764.217,84 | 17,24 | 69,70 | 766.912,63 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 335.000,00 | 347.000,00 | 43.221,25 | 327.577,83 | 41.729,93 | 222.021,36 | 2,17 | 63,98 | 124.978,64 |
| Vigilância Sanitária | 218.000,00 | 243.000,00 | 50.095,87 | 237.236,55 | 40.469,45 | 211.783,21 | 2,07 | 87,15 | 31.216,79 |
| Vigilância Epidemiológica | 113.000,00 | 60.000,00 | 3.095,74 | 45.088,57 | 3.701,74 | 38.932,57 | 0,38 | 64,88 | 21.067,43 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 4.088.900,00 | 3.763.082,28 | 511.816,09 | 3.274.676,57 | 563.387,18 | 2.889.143,58 | 28,24 | 76,78 | 873.938,70 |
| Ensino Fundamental | 3.684.100,00 | 3.163.602,70 | 435.911,73 | 2.822.217,33 | 479.277,18 | 2.442.817,08 | 23,87 | 77,21 | 720.785,62 |
| Educação Infantil | 315.900,00 | 515.130,11 | 66.440,12 | 379.567,33 | 72.346,31 | 379.567,33 | 3,71 | 73,68 | 135.562,78 |
| Educação de Jovens e Adultos | 65.000,00 | 54.549,47 | 1.600,00 | 43.181,25 | 4.781,25 | 41.581,25 | 0,41 | 76,22 | 12.968,22 |
| Educação Especial | 21.100,00 | 29.800,00 | 7.864,24 | 29.710,66 | 6.982,44 | 25.177,92 | 0,25 | 84,48 | 4.622,08 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 94.700,00 | 136.500,00 | 47.293,18 | 99.211,05 | 42.989,06 | 92.744,21 | 0,91 | 67,94 | 43.755,79 |
| Difusão Cultural | 94.700,00 | 136.500,00 | 47.293,18 | 99.211,05 | 42.989,06 | 92.744,21 | 0,91 | 67,94 | 43.755,79 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 104.200,00 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 1,27 | 100,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 15.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 88.500,00 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 1,27 | 100,00 | 0,00 |
| Habitação | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| Habitação Urbana | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 356.500,00 | 379.369,53 | 47.735,43 | 277.131,91 | 43.266,66 | 260.929,86 | 2,55 | 68,78 | 118.439,67 |
| Promoção da Produção Vegetal | 321.000,00 | 349.369,53 | 47.735,43 | 277.131,91 | 43.266,66 | 260.929,86 | 2,55 | 74,68 | 88.439,67 |
| Defesa Sanitária Animal | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | Saldo (a-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | Até o Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | % (e/total e) | % (e/a) | |
| Abastecimento | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 32.800,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Turismo | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 61.000,00 | 82.000,00 | 0,00 | 73.113,31 | 31.260,00 | 39.875,31 | 0,39 | 48,63 | 42.124,69 |
| Conservação de Energia | 61.000,00 | 82.000,00 | 0,00 | 73.113,31 | 31.260,00 | 39.875,31 | 0,39 | 48,62 | 42.124,69 |
| Transporte | 153.773,84 | 134.473,84 | 6.910,00 | 72.181,16 | 6.910,00 | 34.699,48 | 0,34 | 25,80 | 99.774,36 |
| Transporte Rodoviário | 153.773,84 | 134.473,84 | 6.910,00 | 72.181,16 | 6.910,00 | 34.699,48 | 0,34 | 25,80 | 99.774,36 |
| Desporto e Lazer | 45.500,00 | 48.500,00 | 12.566,43 | 47.304,73 | 12.802,22 | 35.898,52 | 0,35 | 74,02 | 12.601,48 |
| Desporto Comunitário | 45.500,00 | 48.500,00 | 12.566,43 | 47.304,73 | 12.802,22 | 35.898,52 | 0,35 | 74,01 | 12.601,48 |
| Encargos Especiais | 241.000,00 | 259.500,00 | 33.933,75 | 202.836,20 | 33.933,75 | 202.836,20 | 1,98 | 78,16 | 56.663,80 |
| Serviço da Dívida Interna | 215.000,00 | 180.000,00 | 13.942,03 | 144.812,37 | 13.942,03 | 144.812,37 | 1,42 | 80,45 | 35.187,63 |
| Outros Encargos Especiais | 26.000,00 | 79.500,00 | 19.991,72 | 58.023,83 | 19.991,72 | 58.023,83 | 0,57 | 72,98 | 21.476,17 |
| Reserva de Contingência | 133.376,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contigência | 133.376,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | Saldo (a-e) |
| | | | No Bimestre (b) | Até o Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | % (e/total e) | % (e/a) | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 13.337.650,34 | 13.839.456,63 | 1.704.609,50 | 11.780.911,24 | 2.016.519,78 | 10.232.340,67 | 100,00 | 73,94 | 3.607.115,96 |
| Fonte: | | | | | | | | | |
| * Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de | | | | | | | | | |
| créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento. | | | | | | | | | |

***GILSON ANTÔNIO ROMANO***
Prefeito Municipal

***LINDOMAR ARAUJO MARTINS***
Contador -CRC - 010.650/O-1

**Publicado por:**
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
**Código Identificador:**DDF28752

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE**
**ANEXO V**

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO - Anexo V ( LRF, Art. 53, inciso II ) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | Previsão Orçamentária |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | BIMESTRE ANTERIOR | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|---|
| | | 2012 | 2013 |
| Caixa | 0,00 | 44.331,71 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 264.797,98 | 65.925,79 | 191.166,34 |
| Investimentos | 12.508,99 | 116.716,57 | 205.008,86 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| ADMINISTRACAO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***GILSON ANTÔNIO ROMANO***
Prefeito Municipal

***LINDOMAR ARAUJO MARTINS***
contador -CRC - 010.650/O-1

**Publicado por:**
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
**Código Identificador:**9023507F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
## ANEXO IX

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V ) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2012 | | | | Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2012 | | | |
| RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I) | 145.532,75 | 413.719,11 | 1.995,76 | 110.593,74 | 446.662,36 | 420.773,87 | 814.896,97 | 0,00 | 476.473,16 | 759.197,68 |
| EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 145.532,75 | 413.719,11 | 1.995,76 | 110.593,74 | 446.662,36 | 420.773,87 | 814.896,97 | 0,00 | 476.473,16 | 759.197,68 |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 145.532,75 | 413.719,11 | 1.995,76 | 110.593,74 | 446.662,36 | 420.773,87 | 814.896,97 | 0,00 | 476.473,16 | 759.197,68 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.945,06 | 358.398,71 | 1.995,76 | 101.760,21 | 260.587,80 | 12.910,09 | 401.594,00 | 0,00 | 203.696,11 | 210.807,98 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 118.860,69 | 55.320,40 | 0,00 | 8.833,53 | 165.347,56 | 235.190,20 | 412.735,37 | 0,00 | 165.003,71 | 482.921,86 |
| Investimentos | 20.727,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.727,00 | 172.673,58 | 567,60 | 0,00 | 107.773,34 | 65.467,84 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (II) = (I + II) | 145.532,75 | 413.719,11 | 1.995,76 | 110.593,74 | 446.662,36 | 420.773,87 | 814.896,97 | 0,00 | 476.473,16 | 759.197,68 |
| Fonte: | | | | | | | | | | |

***GILSON ANTÔNIO ROMANO***
Prefeito Municipal

***LINDOMAR ARAUJO MARTINS***
Contador
Crc - 010.650/o-1

**Publicado por:**
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
**Código Identificador:**F477F0B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE**
**ANEXO X**

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO MUNICIAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE DOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

| Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 400.000,00 | 400.000,00 | 298.303,78 | 897.483,22 | 224,37 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 28.652,07 | 63.523,98 | 127,05 |
| 1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 28.652,07 | 63.523,98 | 127,05 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 80.000,00 | 80.000,00 | 57.033,51 | 184.588,62 | 230,74 |
| 1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 80.000,00 | 80.000,00 | 57.033,51 | 184.588,62 | 230,74 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Divida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS | 200.000,00 | 200.000,00 | 205.207,06 | 584.121,79 | 292,06 |
| 1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 200.000,00 | 200.000,00 | 205.207,06 | 584.121,79 | 292,06 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF | 70.000,00 | 70.000,00 | 7.411,14 | 65.248,83 | 93,21 |
| 1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 70.000,00 | 70.000,00 | 7.411,14 | 65.248,83 | 93,21 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 9.380.000,00 | 9.380.000,00 | 1.567.922,72 | 8.009.331,39 | 85,39 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 6.300.000,00 | 6.300.000,00 | 833.628,15 | 5.056.227,63 | 85,39 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.300.000,00 | 6.300.000,00 | 833.628,15 | 5.056.227,63 | 80,26 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 558.185,51 | 2.611.755,53 | 96,73 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996 | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.041,42 | 10.207,09 | 51,04 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 100.000,00 | 100.000,00 | 168.647,95 | 225.762,48 | 225,76 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 240.000,00 | 240.000,00 | 5.419,69 | 105.378,66 | 43,91 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 9.780.000,00 | 9.780.000,00 | 1.866.226,50 | 8.906.814,61 | 91,07 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE | 220.000,00 | 220.000,00 | 32.971,94 | 132.265,49 | 60,12 |
| 5.1 - Transferências do Salário Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 12.388,50 | 56.663,15 | 56,66 |
| 5.2 - Outras Transferências do FNDE | 120.000,00 | 120.000,00 | 20.583,44 | 75.602,34 | 63,00 |
| 5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 150.000,00 | 150.000,00 | 79.426,61 | 258.077,13 | 172,05 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 150.000,00 | 150.000,00 | 79.426,61 | 258.077,13 | 172,05 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 370.000,00 | 370.000,00 | 112.398,55 | 390.342,62 | 105,50 |

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.876.000,00 | 1.876.000,00 | 313.841,51 | 1.582.130,98 | 84,34 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1) | 1.260.000,00 | 1.260.000,00 | 168.066,60 | 1.012.586,29 | 80,36 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2) | 540.000,00 | 540.000,00 | 111.637,06 | 522.350,88 | 96,73 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3) | 4.000,00 | 4.000,00 | 408,28 | 2.041,40 | 51,04 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5)) | 20.000,00 | 20.000,00 | 33.729,57 | 45.152,41 | 225,76 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6) | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.455.000,00 | 1.455.000,00 | 230.814,09 | 1.138.105,93 | 78,22 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | 230.462,13 | 1.136.090,82 | 78,35 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 351,96 | 2.015,11 | 40,30 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -426.000,00 | -426.000,00 | -83.379,38 | -446.040,16 | 104,70 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIASDO FUNDEB | | | | | 0,00 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | -446.040,16 |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (e) | % (f) = (e/d)*100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.191.000,00 | 1.168.970,00 | 101.786,13 | 927.855,77 | 79,37 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 30.000,00 | 7.970,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com Educação Fundamental | 1.161.000,00 | 1.161.000,00 | 101.786,13 | 927.855,77 | 79,92 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 264.000,00 | 264.000,00 | 30.205,78 | 139.345,18 | 52,78 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 42.500,00 | 42.500,00 | 1.550,00 | 2.442,00 | 5,75 |
| 14.2 - Com Educação Fundamental | 221.500,00 | 221.500,00 | 28.655,78 | 136.903,18 | 61,81 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.455.000,00 | 1.432.970,00 | 131.991,91 | 1.067.200,95 | 74,47 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | 0,00 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) % | | | | | 81,53 |
| CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | 3.307,86 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2 | | | | | 3.307,86 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) | 2.445.000,00 | 2.445.000,00 | 466.556,63 | 2.226.703,65 | 91,07 |
| CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (e) | % (f) = (e/d)*100 |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 334.000,00 | 540.090,00 | 79.328,75 | 400.594,14 | 74,17 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 72.500,00 | 50.470,00 | 1.550,00 | 2.442,00 | 4,84 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 261.500,00 | 489.620,00 | 77.778,75 | 398.152,14 | 81,32 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.652.100,00 | 3.156.152,17 | 476.331,17 | 2.436.068,06 | 77,18 |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.382.500,00 | 1.382.500,00 | 130.441,91 | 1.064.758,95 | 77,02 |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.269.600,00 | 1.773.652,17 | 345.889,26 | 1.371.309,11 | 77,32 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + | 23.986.100,00 | 3.696.242,17 | 555.659,92 | 2.836.662,20 | 76,74 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -446.040,16 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 2.015,11 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 1.995,76 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | -442.029,29 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) | 3.278.691,49 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 36,81 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | |
|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS |

| | INICIAL | ATUALIZADA (d) | No Bimestre | Até Bimestre (e) | % (f) = (e/d)*100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 220.000,00 | 219.542,65 | 27.964,13 | 211.008,35 | 96,11 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 150.600,00 | 283.460,11 | 15.189,70 | 210.724,30 | 74,34 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 370.600,00 | 503.002,76 | 43.153,83 | 421.732,65 | 83,84 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 4.356.700,00 | 4.199.244,93 | 598.813,75 | 3.258.394,85 | 77,59 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2013 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 275.107,33 | 0,00 |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB | | VALOR |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR | | 3.307,86 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | 1.136.090,82 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | 1.061.317,58 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | 2.015,11 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | | 80.096,21 |

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***GILSON ANTÔNIO ROMANO LINDOMAR***
Prefeito Municipal

***ARAUJO MARTINS***
Contador -CRC - 010.650/O-1

**Publicado por:**
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
**Código Identificador:**74183836

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
## ANEXO XII

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 430.000,00 | 430.000,00 | 987.243,23 | 230,00 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 63.523,98 | 127,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 80.000,00 | 80.000,00 | 184.588,62 | 231,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 200.000,00 | 200.000,00 | 584.121,79 | 292,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 70.000,00 | 70.000,00 | 65.248,83 | 93,00 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa dos Impostos | 30.000,00 | 30.000,00 | 89.760,01 | 299,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 9.360.000,00 | 9.360.000,00 | 7.999.124,30 | 85,00 |
| Cota-Parte do FPM | 6.300.000,00 | 6.300.000,00 | 5.056.227,63 | 80,00 |
| Cota-Parte do ITR | 100.000,00 | 100.000,00 | 225.762,48 | 226,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 240.000,00 | 240.000,00 | 105.378,66 | 44,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 2.611.755,53 | 97,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 20.000,00 | 20.000,00 | 10.207,09 | 51,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 9.790.000,00 | 9.790.000,00 | 8.986.367,53 | 92,00 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (c) | Receitas Realizadas | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.392.000,00 | 1.392.000,00 | 705.274,75 | 50,66 |
| Provenientes da União | 915.000,00 | 915.000,00 | 532.300,87 | 58,17 |
| Provenientes dos Estados | 475.000,00 | 475.000,00 | 172.973,88 | 36,41 |
| Provenientes de Outros Municípios | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 155.000,00 | 155.000,00 | 279.407,92 | 180,26 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.547.000,00 | 1.547.000,00 | 984.682,67 | 63,65 |

| DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f / e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g / e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.160.500,00 | 3.085.299,25 | 2.829.650,20 | 1.035,00 | 2.142.119,79 | 568,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.637.500,00 | 1.536.668,78 | 1.457.599,92 | 533,00 | 1.290.855,64 | 342,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.523.000,00 | 1.548.630,47 | 1.372.050,28 | 502,00 | 851.264,15 | 226,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 72.000,00 | 95.831,22 | 94.835,19 | 35,00 | 94.835,19 | 25,00 |
| Investimentos | 72.000,00 | 95.831,22 | 94.835,19 | 35,00 | 94.835,19 | 25,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.232.500,00 | 3.181.130,47 | 2.924.485,39 | 1.070,00 | 2.236.954,98 | 593,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h / IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i / IVg) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.617.000,00 | 1.617.000,00 | 1.027.339,00 | 376,00 | 1.027.339,00 | 272,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.617.000,00 | 1.617.000,00 | 1.027.339,00 | 376,00 | 1.027.339,00 | 272,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 1.615.500,00 | 1.564.130,47 | 1.897.146,39 | 694,00 | 1.209.615,98 | 321,00 |

| % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE | Valor |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5 | 21,11 |

| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb] | 549.067,06 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 430.757,25 | 0,00 | 164.173,13 | 266.584,12 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 41.995,24 | 0,00 | 17.138,99 | 24.856,25 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 | 6.359,22 | 0,00 | 0,00 | 6.359,22 | 0,00 |
| Inscritos em 2009 | 47.474,07 | 0,00 | 0,00 | 47.474,07 | 0,00 |
| Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2012 2011 2010 2009) | 526.585,78 | 0,00 | 181.312,12 | 345.273,66 | 0,00 |
| TOTAL | 526.585,78 | 0,00 | 181.312,12 | 345.273,66 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2008 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (I) | % (I / Total I) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 |
| Atenção Básica | 2.566.500,00 | 2.531.130,47 | 2.314.582,44 | 847,00 | 1.764.217,84 | 468,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 335.000,00 | 347.000,00 | 327.577,83 | 120,00 | 222.021,36 | 59,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 218.000,00 | 243.000,00 | 237.236,55 | 87,00 | 211.783,21 | 56,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 113.000,00 | 60.000,00 | 45.088,57 | 16,00 | 38.932,57 | 10,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.232.500,00 | 3.181.130,47 | 2.924.485,39 | 1.070,00 | 2.236.954,98 | 593,00 |

***GILSON ANTÔNIO ROMANO***
Prefeito Municipal

***LINDOMAR ARAUJO MARTINS***
Contador -CRC - 010.650/O-1

**Publicado por:**
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
**Código Identificador:**436AA6B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE**
**ANEXO XVII**

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATÉR CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A) | REGISTRO EFETUADOS EM 2013 | | SALDO TOTAL (C)=(A+B) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre (B) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestações Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS CONTRATADAS | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empresa LTDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***GILSON ANTÔNIO ROMANO***
Prefeito Municipal

***LINDOMAR ARAUJO MARTINS***
contador -CRC - 010.650/O-1

**Publicado por:**
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
**Código Identificador:**A341F877

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE**
**ANEXO XVIII**

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Outubro de 2013/ 5º Bimestre

| | Balanço Orçamentário | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| 1 | RECEITAS | | |
| 2 | Previsão Inicial | 13.337.650,34 | 13.337.650,34 |
| 3 | Previsão Atualizada | 13.337.650,34 | 13.337.650,34 |
| 4 | Receitas Realizadas | 2.536.690,12 | 11.177.776,76 |
| 5 | Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 | 0,00 |
| 7 | DESPESAS | | |
| 8 | Dotação Inicial | 13.337.650,34 | 13.337.650,34 |
| 9 | Créditos Adicionais | 501.806,29 | 501.806,29 |
| 10 | Dotação Atualizada | 13.839.456,63 | 13.839.456,63 |
| 11 | Despesas Empenhadas | 1.704.609,50 | 11.780.911,24 |
| 12 | Despesas Liquidadas | 2.016.519,78 | 10.232.340,67 |
| 13 | Superávit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| | Despesas por Função / Subfunção | No Bimestre | Até o Bimestre |
| 14 | Despesas Empenhadas | 1.704.609,50 | 11.780.911,24 |
| 15 | Despesas Liquidadas | 2.016.519,78 | 10.232.340,67 |
| | Receita Corrente Líquida - RCL | | Até o Bimestre |
| 16 | Receita Corrente Líquida | | 0,00 |
| | Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência | No Bimestre | Até o Bimestre |
| 17 | Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 |

| Resultado Nominal e Primário | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) |
|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | Resultado Nominal | -160.893,36 | 5.754.544,06 | | -35,77 |
| 26 | Resultado Primário | 530.359,77 | 1.074.620,30 | | 2,03 |

| Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público | | Inscrição | Canc. Apurado Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 559.251,86 | 1.995,76 | 110.593,74 | 446.662,36 |
| 28 | Poder Executivo | 559.251,86 | 1.995,76 | 110.593,74 | 446.662,36 |
| 29 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.235.670,84 | 0,00 | 476.473,16 | 759.197,68 |
| 31 | Poder Executivo | 1.235.670,84 | 0,00 | 476.473,16 | 759.197,68 |
| 32 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | TOTAL | 1.794.922,70 | 1.995,76 | 587.066,90 | 1.205.860,04 |

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Contitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|---|
| | | | % Mínimo a Apl. no Exerc. | % Aplic. Até o Bimestre |
| 34 | Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE | 3.278.691,49 | 25,00 | 36,81 |
| 35 | Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 927.855,77 | 60,00 | 81,52 |
| 36 | Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 0,00 | 60,00 | 0,00 |
| | Fundamental | | | |
| 37 | Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 10,00 | 0,00 |

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|---|
| 38 | Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 10.000,00 |
| 39 | Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 | Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|---|
| 48 | Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 10.000,00 |
| 49 | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Contitucionais Anual | |
|---|---|---|---|---|
| | | | % Mínimo a Apl. no Exerc. | % Aplic. Até o semestre |
| 50 | Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 753.913,00 | 15,00 | 21,11 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|---|
| 51 | Total das Despesas/RCL | 0,00 |

***GILSON ANTÔNIO ROMANO***
Prefeito Municipal

***LINDOMAR ARAUJO MARTINS***
Contador -crc - 010.650/o-1

**Publicado por:**
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
**Código Identificador:**A2006385



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2013 |
| | 07/2012 | 08/2012 | 09/2012 | 10/2012 | 11/2012 | 12/2012 | 01/2013 | 02/2013 | 03/2013 | 04/2013 | 05/2013 | 06/2013 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.300.310,39 | 2.966.453,86 | 2.838.854,76 | 3.293.091,80 | 3.543.150,98 | 5.427.414,95 | 3.255.364,21 | 4.434.798,61 | 2.993.488,14 | 3.271.916,42 | 3.840.693,71 | 3.685.356,83 | 42.850.894,66 | 50.999.000,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 220.590,23 | 232.827,44 | 205.973,58 | 176.042,91 | 104.967,36 | 702.030,38 | 184.735,18 | 411.703,09 | 112.049,54 | 142.239,01 | 250.350,41 | 452.723,22 | 3.196.232,35 | 2.889.000,00 |
| IPTU | 27.014,05 | 23.753,68 | 22.720,64 | 17.178,31 | 8.124,60 | 20.371,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.863,83 | 5.859,06 | 189.438,12 | 316.323,38 | 500.000,00 |
| ISS | 142.739,77 | 125.265,58 | 106.382,25 | 77.361,30 | 51.600,91 | 233.281,28 | 134.102,33 | 194.473,77 | 48.553,25 | 74.184,01 | 97.437,15 | 75.095,24 | 1.360.476,84 | 1.500.000,00 |
| ITBI | 22.236,01 | 29.807,58 | 11.453,65 | 52.219,47 | 13.209,60 | 27.265,31 | 17.879,76 | 97.182,44 | 28.314,25 | 28.475,69 | 105.049,74 | 109.070,11 | 542.163,61 | 200.000,00 |
| IRRF | 18.235,60 | 33.559,00 | 55.427,24 | 18.366,34 | 26.088,96 | 326.442,24 | 22.340,72 | 26.396,07 | 22.718,62 | 16.616,11 | 28.570,44 | 20.134,37 | 614.895,71 | 410.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 10.364,80 | 20.441,60 | 9.989,80 | 10.917,49 | 5.943,29 | 94.670,46 | 10.412,37 | 93.650,81 | 12.463,42 | 21.099,37 | 13.434,02 | 58.985,38 | 362.372,81 | 279.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 44.003,96 | 50.337,65 | 0,00 | 50.239,95 | 98.480,20 | 56.087,14 | 62.095,06 | 1.927,02 | 28.927,52 | 88.652,21 | 47.727,81 | 528.478,52 | 550.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 404.975,20 | 5.419,79 | 3.254,50 | 5.754,29 | 3.996,19 | 4.235,32 | 5.015,28 | 5.879,20 | 6.806,95 | 7.225,05 | 8.141,71 | 10.514,74 | 471.218,22 | 234.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 785,00 | 1.920,00 | 1.620,00 | 2.205,00 | 100,00 | 1.470,00 | 1.584,00 | 2.520,00 | 2.463,67 | 33.535,00 | 2.235,00 | 1.235,00 | 51.672,67 | 15.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.649.567,28 | 2.660.033,90 | 2.557.092,87 | 3.091.982,82 | 3.368.841,09 | 4.276.918,84 | 2.977.869,84 | 3.929.596,18 | 2.846.326,14 | 3.029.350,49 | 3.466.650,11 | 3.148.986,58 | 38.003.216,14 | 46.713.000,00 |
| COTA-PARTE DO FPM | 882.752,68 | 974.099,05 | 852.322,35 | 904.778,66 | 1.222.956,98 | 1.988.059,02 | 1.266.322,81 | 1.703.701,93 | 981.205,77 | 1.052.811,66 | 1.512.747,26 | 1.262.073,81 | 14.603.831,98 | 16.500.000,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 777.232,51 | 764.886,63 | 807.556,71 | 834.072,00 | 897.853,12 | 910.554,90 | 854.038,21 | 882.538,84 | 798.780,24 | 865.583,03 | 847.963,99 | 880.018,45 | 10.121.078,63 | 10.500.000,00 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 19.541,32 | 20.971,34 | 21.239,52 | 18.578,88 | 10.431,64 | 11.831,26 | 44.269,21 | 302.520,55 | 82.229,16 | 70.341,05 | 42.876,86 | 22.953,66 | 667.784,45 | 650.000,00 |
| COTA-PARTE DO ITR | 2.972,51 | 137,40 | 31.116,48 | 282.524,42 | 88.396,64 | 72.105,36 | 58.454,71 | 17.673,71 | 393,92 | 673,51 | 3.074,55 | 1.246,86 | 558.770,07 | 350.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996 | 3.427,77 | 3.427,77 | 0,00 | 6.855,54 | 3.427,77 | 3.427,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.923,77 | 3.480,94 | 3.480,94 | 41.452,27 | 60.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989 | 26.523,63 | 0,00 | 0,00 | 33.251,62 | 0,00 | 17.620,01 | 1.963,10 | 0,00 | 0,00 | 26.728,79 | 0,00 | 0,00 | 106.087,15 | 70.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 408.873,87 | 408.697,46 | 416.385,61 | 471.971,97 | 490.927,99 | 508.498,84 | 506.334,80 | 588.930,73 | 434.142,50 | 472.661,35 | 491.125,47 | 473.056,29 | 5.671.606,88 | 12.000.000,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 528.242,99 | 487.814,25 | 428.472,20 | 539.949,73 | 654.846,95 | 764.821,68 | 246.487,00 | 434.230,42 | 549.574,55 | 526.627,33 | 565.381,04 | 506.156,57 | 6.232.604,71 | 6.583.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 24.392,68 | 22.248,77 | 20.576,16 | 17.106,78 | 15.006,39 | 344.280,21 | 30.072,77 | 23.005,08 | 23.914,82 | 30.639,35 | 24.664,27 | 24.169,48 | 600.076,76 | 598.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 342.490,03 | 352.704,38 | 342.446,95 | 416.012,15 | 444.613,18 | 479.571,50 | 445.009,54 | 581.286,96 | 372.521,77 | 406.012,30 | 482.028,65 | 433.954,68 | 5.098.652,09 | 5.626.000,00 |
| CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | 342.490,03 | 352.704,38 | 342.446,95 | 416.012,15 | 444.613,18 | 479.571,50 | 445.009,54 | 581.286,96 | 372.521,77 | 406.012,30 | 482.028,65 | 433.954,68 | 5.098.652,09 | 5.626.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.957.820,36 | 2.613.749,48 | 2.496.407,81 | 2.877.079,65 | 3.098.537,80 | 4.947.843,45 | 2.810.354,67 | 3.853.511,65 | 2.620.966,37 | 2.865.904,12 | 3.358.665,06 | 3.251.402,15 | 37.752.242,57 | 45.373.000,00 |

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**C8AB4307

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
### ANEXO III

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2012 A Outubro/2013

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nov/12 | Dez/12 | Jan/13 | Fev/13 | Mar/13 | Abr/13 | Mai/13 | Jun/13 | Jul/13 | Ago/13 | Set/13 | Out/13 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.246.680,30 | 1.597.793,43 | 1.271.262,48 | 1.391.660,86 | 1.078.912,05 | 1.031.824,25 | 1.303.654,20 | 1.149.103,08 | 1.151.134,16 | 1.367.953,99 | 1.421.415,93 | 1.429.115,70 | 15.440.510,43 | 14.883.650,34 |
| Receita Tributária | 76.739,76 | 96.133,79 | 47.623,27 | 45.850,89 | 102.157,23 | 43.807,04 | 28.132,55 | 44.603,62 | 133.248,70 | 180.097,80 | 162.583,58 | 138.838,00 | 1.099.816,23 | 470.500,00 |
| IPTU | 5.153,15 | 10.764,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.738,73 | 24.133,18 | 23.854,43 | 4.797,64 | 79.441,52 | 50.000,00 |
| ISS | 36.269,70 | 45.459,61 | 37.128,16 | 22.221,30 | 32.296,29 | 21.867,60 | 10.791,40 | 8.110,00 | 110.176,10 | 136.323,88 | 100.663,97 | 104.543,09 | 665.851,10 | 200.000,00 |
| ITBI | 30.520,43 | 35.750,02 | 4.812,72 | 10.993,63 | 57.295,83 | 15.310,28 | 12.926,96 | 6.482,60 | 6.585,29 | 13.147,80 | 33.421,37 | 23.612,14 | 250.859,07 | 80.000,00 |
| IRRF | 3.491,18 | 4.159,77 | 2.415,89 | 3.733,28 | 5.875,90 | 4.289,07 | 4.085,54 | 29.151,32 | 4.916,04 | 3.370,65 | 3.522,21 | 3.888,93 | 72.899,78 | 70.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 1.305,30 | 0,00 | 3.266,50 | 8.902,68 | 6.689,21 | 2.340,09 | 328,65 | 859,70 | 832,54 | 3.122,29 | 1.121,60 | 1.996,20 | 30.764,76 | 70.500,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 776,88 | 548,89 | 510,38 | 585,44 | 534,70 | 5.870,47 | 379,69 | 1.049,00 | 1.485,91 | 1.459,97 | 1.740,89 | 2.011,71 | 16.953,93 | 46.500,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Transferências Correntes | 1.143.837,76 | 1.475.287,20 | 1.218.190,26 | 1.336.844,05 | 971.504,88 | 979.712,06 | 1.259.953,41 | 1.092.650,19 | 986.528,79 | 1.149.933,23 | 1.248.674,97 | 1.281.160,62 | 14.144.277,42 | 14.255.000,00 |
| Cota-Parte do FPM | 524.124,41 | 852.025,29 | 542.709,78 | 730.157,98 | 420.516,75 | 451.205,02 | 648.320,26 | 540.888,77 | 385.181,83 | 503.619,09 | 416.810,87 | 416.817,28 | 6.432.377,33 | 6.300.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 264.862,71 | 268.609,69 | 250.641,53 | 258.784,80 | 234.224,48 | 253.812,90 | 248.646,50 | 258.045,76 | 273.926,38 | 275.487,67 | 287.397,95 | 270.787,56 | 3.145.227,93 | 2.700.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.207,56 | 4.144,12 | 9.070,72 | 51.505,12 | 10.587,32 | 10.943,68 | 7.956,83 | 4.050,69 | 2.838,42 | 3.006,19 | 1.358,52 | 4.061,17 | 110.730,34 | 240.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 35.660,16 | 31.370,11 | 26.434,01 | 429,86 | 3.270,29 | 1.856,25 | 1.468,18 | 2.010,98 | 14.962,32 | 6.682,64 | 6.327,86 | 162.320,09 | 292.792,75 | 100.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.011,18 | 1.011,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.082,83 | 1.020,71 | 1.020,71 | 1.020,71 | 1.020,71 | 1.020,71 | 1.020,71 | 12.229,45 | 20.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 119.773,60 | 124.060,45 | 117.812,13 | 136.183,13 | 100.390,20 | 109.297,18 | 113.248,39 | 106.504,41 | 108.303,06 | 113.890,19 | 114.338,09 | 116.124,04 | 1.379.924,87 | 1.450.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 197.198,14 | 194.066,36 | 271.522,09 | 159.783,16 | 202.515,84 | 148.514,20 | 239.292,54 | 180.128,87 | 200.296,07 | 246.226,74 | 421.420,97 | 310.029,77 | 2.770.994,75 | 3.445.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 25.325,90 | 25.823,55 | 4.938,57 | 8.380,48 | 4.715,24 | 2.434,68 | 15.188,55 | 10.800,27 | 29.870,76 | 36.462,99 | 8.416,49 | 7.105,37 | 179.462,85 | 91.650,34 |
| DEDUÇÕES (II) | 165.131,62 | 178.682,57 | 163.957,01 | 197.874,46 | 131.602,24 | 142.191,34 | 179.891,07 | 160.393,19 | 135.018,18 | 157.361,98 | 143.652,46 | 170.189,05 | 1.925.945,17 | 1.876.000,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 165.131,62 | 178.682,57 | 163.957,01 | 197.874,46 | 131.602,24 | 142.191,34 | 179.891,07 | 160.393,19 | 135.018,18 | 157.361,98 | 143.652,46 | 170.189,05 | 1.925.945,17 | 1.876.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = ( I - II ) | 1.081.548,68 | 1.419.110,86 | 1.107.305,47 | 1.193.786,40 | 947.309,81 | 889.632,91 | 1.123.763,13 | 988.709,89 | 1.016.115,98 | 1.210.592,01 | 1.277.763,47 | 1.258.926,65 | 13.514.565,26 | 13.007.650,34 |

***GILSON ANTÔNIO ROMANO***
Prefeito Municipal

***LINDOMAR ARAUJO MARTINS***
Contador
Crc - 010.650/o-1

**Publicado por:**
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
**Código Identificador:**9F4C474F